BIBLIOTÉCA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 31 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o dispôsto no artigo 70 § 3.º, da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 28 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

2.º — *Dia 2 de Abril*:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.144, de 1956, na Câmara e 375, de 1956, no Senado) que prorroga, até 30 de Junho de 1957, a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29-12-55, e dá outras providências.

1.º Secretário, no exercício da Presidência
2.ª Sessão Conjunta

3.ª Sessão Legislativa Ordinária
3.ª Legislatura

Em 28 de Março de 1957, às 21,00 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 394 de 1955, na Câmara dos Deputados e 157 de 1956, no Senado Federal, que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiaí, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício de férias de trinta dias; tendo Relatório n.º 5, da Comissão Mista designada de acôrdo com o art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velosso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Daniel Krieger.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira
Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.
Reuniões: quartas-feiras, às dezesseis horas.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Assis Chateaubriand
Vivaldo Lima.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 hs.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindemberg.
Olympio de Mello.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Suplentes:
Mendonça Clark.
Mourão Vieira.
Otacílio Jurema.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Otacílio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Redação

Ezechias da Rocha — Presidente.
Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
Argemiro de Figueiredo.
Saulo Ramos.
Sebastião Archer.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões: terças-feiras, às 15 hs.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
João Villasbôas. — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade. —
Benedicto Valdares.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Secertário: *J. B. Castelo Branco*
Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 Horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — *Reginaldo Fernandes.* — Presidente.

2 — *Alô Guimarães.* — Vice-Presidente

3 — *Pedro Ludovico*

4 — *Ezechias da Rocha*
5 — *Vivaldo Lima.*
Secertaria: — *Diva Gallot.*
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
Caiado de Castro. — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti.
Maynard Gomes.
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secertária: *Romilda Duarte.*

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caiado de Castro.
Olimpio de Melo.
Mem de Sá.

Secertária: *Julieta Ribeiro dos Santos.*

Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
3 — Francisco Gallotti
4 — Nelson Firmo
5 — Coimbra Bueno

Secretária: Ily Rodrigues Alves

Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator
Filonto Müller
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente
Domingos Velasco — Vice-Presidente
Mendonça Clark — Relator
Remy Archer
Parsifal Barroso
Coimbra Bueno
Ezechias da Rocha
Secretário — Jose Soares de Oliveira

Reuniões — Sextas-feiras às 2(horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator
Alberto Pasqualini
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Vega
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente
Mem de Sá — Vice-Presidente
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
Paulo Fernandes
Francisco Arruda — Secretário

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sôbre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gaspar Velloso
Ruy Carneiro
Saulo Ramos
Lourival Fontes
Caiado de Castro
Argemiro Figueiredo
Daniel Krieger
Mem de Sá
Alvaro Adolpho
Alô Guimarães
João Villasboas
Lino de Matos

Reuniões às .....-feiras às .... horas.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro
Filinto Müller
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Argemiro de Figueiredo
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarso Dutra
Jefferson Aguiar
Cunha Mello — Presidente
Moura Fernandes
Ulcurgo Leite
Silvio Sanson
Lourival de Almeida
Raimundo Brito.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

2.ª REUNIÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1957

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Gaspar Velloso, Presidente em exercício, presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro, designado para substituir, interinamente, o Sr. Senador Sebastião Archer.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ezechias da Rocha e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Argemiro de Figueiredo oferece a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria, dispõe sôbre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Às dezessete horas e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 8.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27-3-57

PRESIDÊNCIA DO SENHOR LIMA TEIXEIRA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Assis Chateaubriand. — Arêa Leão. — Olimpio de Mello. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Nelson Firmo. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Julio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Silvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — (55).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

Da Câmara dos Deputados, sob ns. 285 e 289, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 56, de 1957

(N.º 489-B-1955, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Modifica o art. 2.º da Lei número 2.395, de 11 de janeiro de 1955, que cria dois distritos de 1.ª classe no Departamento Nacional das Obras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei número 2.395, de 11 de janeiro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º Ficam criadas no Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas — as seguintes funções gratificadas:

Número de funções	Denominação	Símbolo
2	Chefe de Distrito de 1.ª classe	FG-1
2	Chefe de Turma Técnica de Distrito de 1.ª classe	FG-3
2	Chefe de Turma Administrativa de Distrito de 1.ª classe	FG-5"

Art. 2.º Fica suprimido o parágrafo único do art. 2.º da mesma Lei.

Art. 3.º Para atender às despesas decorrentes da presente lei, no exercício de 1955, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de ..... Cr$ 97.277,30 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto aos valores dos símbolos e ao pagamento das vantagens decorrentes, a 14 de janeiro de 1955.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 57, de 1957

(N.º 503-B-1955, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Altera o disposto no parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.104, de 18 de outubro de 1945, que dôa à Fundação Brasil Central patentes de invenção, marcas de fábricas, modêlos de utilidade, desenhos, ou modêlos industriais e de comércio, títulos de estabelecimentos, insignias e frases de propaganda incorporadas ao Patrimônio Nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.104, de 18 de outubro de 1945, *in fine*: "... quando não o forem em despesas ou gastos de interêsse mais geral e premente, tais como ensino, alimentação e habitação, mediante autorização prévia de seu Conselho Diretor".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Do Sr. Procurador Geral da República, sob n.º 133, acusando e agradecendo o recebimento do ofício em que comunica a constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal durante a presente sessão legislativa.

DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, COMO SEGUE

N.º 110.

Manáus, 22 de março de 1957.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em reunião de 20 dêste, o deputado Oséas Martins solicitou lhe fôsse transmitido o seguinte:

"Representantes do povo desta terra, estão, por dever, e, orgulhecidos, perante Vossas Excelências Senhores Senadores, expressando por êste meio a gratidão do Amazonas a quantos reconhecendo os altos méritos do eminente Senador Amazonense Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo, o distinguiram escolhendo e aclamando o nome dêsse ilustre brasileiro para a 1.ª Secretaria do Senado, e, liderança do Partido Trabalhista nessa Alta Côrte Legislativa do País. Nome que se impõe perante a Nação, Cunha Melo é hoje como ontem sempre o foi, o retrato austero do Brasil digno de ser admirado e respeitado".

Sirvo-me do ensejo que se me oferece, para apresentar a Vossa Excelência protestos de minha elevada consideração e distinguido apreço. — *Xenofonte Antony*, Presidente.

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República.

Ns. 115 a 117, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados;

N.º 213, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet;

N.º 389, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 500.000,00 para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, e

N.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho.

N.º 118, ainda do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 23, de 10 do corrente, desta Casa do Congresso Nacional.

TELEGRAMA

OF PG Urgente Vice-Presidente João Goulart — Senado Federal — Rio DF.

De São Bernardo MA — 15 77 — 21 — 15.

Participo a Vossa Excelência que aproximadamente quinhentas famílias dêste Município se encontram em completo estado de miséria e fome, ocasionada pela monstruosa cheia do rio Parnaiba, que destruiu completamente, em seu vale, tôda a agricultura, as povoações e grande parte da pecuária, trazendo alarmente surto epidêmico de moléstias graves e quase desabrigo geral. Acabo de comunicar o fato ao Presidente da República e peço a vossa colaboração no sentido da concessão de auxílio federal que venha amenizar situação tão calamitosa abraços Prefeito *José Almeida*.

1) *Prestação de contas da cota do impôsto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Uruçuí, PI;

Do Prefeito Municipal de Hidrolândia, GO;

Do Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, MG;

Do Prefeito Municipal de Pilar do Sul, SP.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei n.º 333-52 (no Senado), que dispõe sôbre a participação do trabalhador sôbre o lucro da emprêsa:

Do Presidente da Câmara Municipal de Panambi, RS;

Projeto de Lei n.º 260-53 (no Senado), que regulamenta as atividades dos empregados viajantes:

Do Vice-Presidente da Associação dos Caixeiros Viajantes de Alto Taquarí, e de Lajeado, RS;

Projeto de Lei n.º 4.448-54 (na Câmara), que dispõe sôbre a concessão de aposentadoria com 25 anos de serviços aos servidores lotados em fábricas de explosivos e munições:

Do Presidente da Câmara Municipal de Lorena, SP;

Projeto de Lei n.º 850-55 (na Câmara), que dispõe sôbre os estivadores:

Do Presidente do Sindicato dos Estivadores de Macau, e de Natal, RN;

Do Presidente do Sindicato os Estivadores de Aracaju, SE;

Projeto de Lei n.º 15-56 (no Senado), que concede aposentadoria ordinária aos Bancários:

Do Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas;

Projeto de Lei n.º 940-B, de 1956 (na Câmara) que dispõe sôbre o pagamento de contribuições aos Institutos e Caixas de Aposentadoria por parte dos portadores do mal de Hansen:

Do Presidente da Caixa Beneficente do Sanatório Pirapitinguí, SP.

Projeto de Lei n.º 146-56 (no Senado), que estende aos motoristas de carros particulares as vantagens asseguradas pela legislação trabalhista:

Memorial da União Beneficente dos Motoristas brasileiros e outros, DF;

Projeto de Lei n.º 2.241-57 (na Câmara), que altera a redação do Art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.804, de 25-6-56 (Dívida dos Pecuaristas);

Do Presidente da Associação Rural Castanheiros do Pará;

3) *Comunicação de eleição e posse:*

Do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, do Amazonas;

Do 1.º Secretário da Associação dos Motoristas e Mecânicos do Cariri, de Crato, CE;

Do Vice-Prefeito de Caruarú, PE;

Do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, AL;

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, SE;

Do Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, ES;

Do Presidente da Sociedade Beneficente dos Artistas de Ibicaraí, BA;

Da Associação dos proprietários de Imóveis do Rio de Janeiro, RJ;

Do Presidente da Câmara Municipal de Capivarí, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Guareí, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

Do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Anhanguera, GO;

Do Presidente da Câmara Municipal de Porangatú, GO;

Do Presidente da Câmara Municipal de Amoreira, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Jorge, PR;

Do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de Porto União, SC;

Do Presidente da Câmara Municipal de Laguna, SC;

Do Presidente do Círculo Operário de Jaguarão, RS;

Do Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul, RS;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, RS.

4) *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

Que providencie a construção da barragem do Rio Paraguassú no local denominado "Ferteme" na zona das Lavras-Diamantinas-Bahia;

Do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Cachoeira, BA;

Que regule a situação da Delegacia Regional do Trabalho, de Ribeirão Preto, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

Que crie na Faculdade de Direito de Goiás o curso de Doutorado:

Do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, GO.

5) *Diversos assuntos:*

Ofícios:

Do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro, manifestando-se contrário ao desvio do Rio Paraíba, pretendido pelo govêrno de São Paulo, para construção da Usina de Caraguatatuba;

Do Presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante, manifestando-se contrário às declarações do Senador Assis Chateaubriand sôbre os vencimentos dos Comandantes da Marinha Mercante, DF;

Do Presidente da União dos Servidores Públicos Civis do Brasil, manifestando-se contrário ao projeto de Classificação de Cargos, elaborado pelo DASP;

— Do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Irapuru, SP, comunicando a inserção em ata dos trabalhos daquela Câmara de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador César Vergueiro;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP, apresentando sua solidariedade pela apresentação do projeto que institui a obrigatoriedade da cadeira de Instrução Moral e Cívica nos Cursos Secundário e Primário;

— Do Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, SP, sugerindo o aumento da cota de refugiados provenientes da Hungria;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba manifestando-se contrário ao projeto que revoga o direito à estabilidade após 10 anos de serviço, e o direito à indenização por despedida injusta, ao trabalhador;

Manifestações contrárias à entrega da Ilha de Fernando Noronha, ao Govêrno Norte Americano.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, em 28-2-57.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando o pronunciamento do Congresso.

— Do Presidente da Câmara Municipa de Jaguapitã, PR, congratulando-se com o Poder Legislativo pela aprovação do projeto que dispõe sôbre a aplicação da cota do impôsto de renda destinada aos municípios;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS, solicitando providências no sentido de não ser permitida a importação de banha;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, GO, solicitando providências no sentido de ser diminuído o preço do gás;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, RS, apresentando solidariedade daquela Câmara pela apresentação do projeto do Senador Kerginaldo Cavalcanti, regulamentando a aposentadoria dos jornalistas profissionais:

Telegramas:

— Do Presidente da Câmara Municipal de Camacari, BA, congratulando-se com o Senado Federal pela eleição do Senador Lima Teixeira para 1.º Secretário.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, RJ, congratulando-se com o Senado pela aprovação do projeto que disciplina a aplicação das verbas federais recebidas pelo município;

— Dos bancários paulistas manifestando-se contrários ao projeto que visa a liquidação da Petrobrás;

— Do Presidente da Câmara dos Vereadores de Carazinho, RS, pedindo seja estabelecido preço único para para gasolina, tanto nas capitais como no Interior;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Estrela, RS, manifestando-se contrário à importação de banha;

— Do Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, MG, manifestando-se contrário à construção de furnas naquele município;

— Do Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, RS, apresentando sugestões sôbre declaração de renda;

— Do Prefeito Municipal de Beneditinos, PI, enviando a Lei n.º 85, de 30 de outubro de 1956, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1957.

Parecer n. 84, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1957, que modifica disposições da lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952.

Relator: *Sr. Attilio Vivacqua.*

Pelo presente projeto se dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952, *verbis*:

"Art. 1.º O art. 1.º da lei nùmemero 1.580, de 20 de março de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º As provisões para a advogacia e as cartas de solicitador, de que tratam os arts. 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 794, de 29 de agôsto de 1949, serão concedidas por 5 (cinco) anos e renováveis, segundo as necessidades do serviço forense local, a juízo dos

respectivos conselhos seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. As provisões abrangerão 3 (três) comarcas, no máximo, e as cartas apenas 1 (uma) comarca.

§ 1.º As provisões concedidas ou renovadas no último triênio vigorarão por 5 (cinco) anos a partir da respectiva data, ficando assegurado aos respectivos titulares o direito à renovação da provisão, independentemente das necessidades do serviço forense local.

§ 2.º Requerida a renovação em tempo hábil ficará, automàticamente, prorrogado o prazo da provisão até a decisão do Conselho da Ordem dos Advogados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O projeto em causa resulta de substitutivo apresentado, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pelo seu ilustre relator, o nobre deputado Seixas Dória, e aprovado por aquêle órgão técnico.

O mencionado substitutivo teve o mérito de escoimar o projeto inicial de algumas imperfeições. Acolheu, do mesmo passo, as ponderações que orientavam a aposição do veto presidencial, aprovado pelo Congresso, a projeto semelhante (Projeto de Lei da Câmara n.º 4.228-A e número 38, de 1955, no Senado), mormente no que respeita à amplitude dêste, na permissão do exercício da advogacia.

Com tal orientação o projeto em estudo, além de assegurar, de maneira humana, a situação daqueles que foram, durante anos, chamados a prestar serviços sem o título respectivo, resguarda de maneira austera e definitiva os interêsses dos profissionais bacharéis em ciências jurídicas e sociais.

Atendendo a essa dupla circunstância, a proposição merece ser aprovada, não apenas no mérito, como também no aspécto constitucional e jurídico, contra o qual nada se pode objetar.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Veloso*.

Parecer n. 85, de 1957

Redação para 2.ª *discussão do Projeto de Lei do Senado n.º* 15 *de 1956.*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 15, de 1956, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1957. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER N.º 85, DE 1957

Redação para 2.ª Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, *de* 1956, *que estabelece, em novos moldes, à aposentadoria ordinária, dispõe sôbre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido o direito à aposentadoria ordinária, assegurado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, suspenso pelo Decreto-lei n.º 2.474, de 5 de agôsto de 1940.

Art. 2.º A aposentadoria ordinária, ou por invalidez, a que têm direito os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e, bem assim, as pensões, em caso de morte, para os seus beneficiários, reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3.º A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviços em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelo menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

§ 1.º A aposentadoria a que se refere êste artigo consistirá numa renda mensal, vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 (trinta e seis) mêses anteriores à respectiva concessão.

§ 2.º — Para o segurado maior de 55 (cinquenta e cinco) anos, o valor da aposentadoria, calculada na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4% (quatro por cento) por cada ano de idade, não podendo, entretanto, ultrapassar a média dos salários de contribuigões que servirem de base para o cálculo da aposentadoria.

Art. 4.º O direito à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto à forma e aos requisitos exigidos para a concessão e suspensão dêsses benefícios, pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e legislação posterior, observado, porém, quanto à suspensão do benefício, o disposto no Parágrafo 3.º dêste artigo.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz por prazo excedente de 1 (um) ano.

§ 2.º — O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao afastamento do emprêgo.

§ 3.º — A cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração ou a recorrer do ato que mantenha a cessação do benefício

Art. 5.º — Para os efeitos da Previdência Social e da Assistência Social, consideram-se dependentes do segurado, na ordem em que vão enumerados:

a) a espôsa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, se menores de 18 anos ou ou inválidos[a], e as filhas solteiras, de qualquer condição, se menores de 21 anos ou inválidas;

b) a mãe viúva ou pai inválido;

c) irmãos menores de 18 anos ou inválidos ou as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidas

§ 1.º — A dependncia econômica das pessoas indicadas na alínea *a*, é presumida e a das demais enumeradas deve ser comprovadas.

§ 2.º — Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem a mulher que se encontre em situação prevista no artigo 234 do Código Civil.

§ 3.º — Em falta de dependentes compreendidos nêste artigo, poderá o próprio segurado inscrever, para os fins de percepção de benefício, pessoa que viva sob sua dependência econômica, e que, pela sua idade, condição e saúde ou encargos domésticos, não possa angariar meios para seu sustento.

§ 4.º — A existência de beneficiários de uma das classes enumeradas neste artigo exclui do benefício qualquer dos mencionados nas classes subseqüentes.

Art. 6.º — A importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários do segurado ou, isoladamente, do beneficiário instituido, será constituida de uma parcela, familiar, igual a 30% (trinta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado estava percebendo, ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fôsse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos fôrem os beneficiários dos segurados, até o máximo de sete, inclusive.

§ 1.º — A *importância total*, assim obtida, e que em ihpótese alguma será inferior a 50% (cinquenta por cento) *do valor da aposentadoria*, exceção feita para o beneficiário instituído, será rateada em cotas iguais entre todos os beneficiários com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

§ 2.º — Não haverá transferência de direito em favor de beneficiário instituído, nem dêste em favor de qualquer outra pessoa.

Art. 7.º — Para os efeitos do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os beneficiários inscritos, não se adiando a concessão pela falta de inscrição de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único — Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação ou inclusão de beneficiários sòmente produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

Art. 8º. A quota da pensão extingue-se:

I — Para a viúva que contrair novas núpcias;

II — Para os filhos e irmãos que completarem 18 (dezoito) anos e que não sejam inválidos;

III — Para as filhas e irmãs que contraírem matrimônio ou houverem completado 21 (vinte e um) anos e que não sejam inválidas;

IV — Para os filhos e irmãos, quando cessar a invalidez;

V — Para o beneficiário inscrito nos têrmos do § 3.º, do Art. 5.º, que completar 18 (dezoito) anos se fôr do sexo masculino ou 21 (vinte e um) anos se fôr do sexo feminino, ou quando cessarem as condições mencionadas no dispositivo supra-citado.

Art. 9º. Tôda a vez que se extinguir uma quota de pensão, exceção feita para o beneficiário instituído, proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio do benefício, na forma do disposto no Art. 6.º e seus parágrafos, considerados, porém, apenas *os pensionistas remanescentes*.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará, também, a pensão.

Art. 10? Não terão direito à pensão os beneficiários do segurado, cujo óbito ocorrer antes de completadas 12 (doze) contribuições mensais.

Parágrafo único. Aos beneficiários mencionados neste artigo será pago um pecúlio, em dinheiro, do valor igual ao dôbro das contribuições realizadas pelo segurado, acrescida da taxa de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 11. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor, serão reajustadas sempre que se verificar alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos.

§ 1º. O Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, procederá à apuração dos índices a que se refere êste artigo e promoverá, quando fôr o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2º. O reajustamento consistirá em acréscimo proporcional à variação dos índices a que se refere êsse artigo, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir da data do último reajustamento.

§ 3º. Na concessão do reajustamento as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou de elevação dos níveis do salário mínimo, verificados a partir da data do último reajustamento, prevalecendo, porém, os valores dessas majorações sôbre o reajustamento quando a êstes superiores.

§ 4º. Para os efeitos dêste artgo, considerar-se-á como data do último reajustamento a entrada em vigor desta lei.

Art. 12. Ficam mantdas as taxas atuais de cntribuições de segurados, empregadores e da União para o Instituto dos Bancários.

§ 1º. Além das contribuições mencionadas neste artigo, e para o custeio da aposentadoria ordinária nos têrmos desta lei, ficam criadas as seguintes taxas:

a) uma contribuição de 2% (dois por cento) que será cobrada dos respectivos mutuários, sôbre os juros recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e a longo prazo, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas econômicas e emprêsas de investimento, financiamento, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade, forma contratual ou título da dívida contraída com êsses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões aos próprios segurados;

b) 1/1.000 (um por mil) sôbre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

§ 2º. A contribuição fixada na alínea "a", do § 1.º, dêste artigo, será arrecadada por adição aos juros recebidos ou debitados aos respectivos mutuários, e recolhida ao Banco do Brasil S. A., em conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dentro dos dez primeiros dias do mês subseqüente àquele em que se realizarem as operações.

§ 3º. A contribuição estabelecida na alnea "b" do § 1.º, dêste artigo, será arrecadada no ato da subscrição dos títulos na mesma referidos, e recolhida no prazo e pela forma estatuída no parágrafo anterior.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que cedeu a vez ao nobre Senador Gilberto Marinho, a quem concedo a palavra.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, segundo orador inscrito.

O SR. GASPAR VELOSO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, o Líder do meu Partido, nobre Senador Filinto Müller, pediu-me proferisse algumas palavras sôbre o *Jornal do Comércio*, na hora em que se modifica sua alta direção e outros homens, tendo à frente o ilustrado professor San Thiago Dantas, lhe assumem a chefia.

Sôbre êsse órgão de imprensa, ninguém poderia melhor falar do que o Diretor que ontem deixou suas funções, jornalista Elmano Cardim, o qual, em conferência pronunciada sôbre o referido periódico, transcrita no livro publicado em 1949 sob o título *Minha Seara*, assim se pronunciou:

"Instrumento de progresso e fonte de cultura na vida brasileira, caracteriza-se o grande órgão da nosas imprensa por uma ardente fé nos destinos nacionais e por um sentimento patriótico de extremada elevação".

Mais adiante, referindo-se ao programa daquele jornal, que não se modificou durante tôda uma longa existência, declarou aquêle eminente jornalista o seguinte:

"Eis aí um programa a que o *Jornal do Comércio* nunca falhou: manter-se conservador sem deixar de evoluir, quêr material, quer doutrinàriamente. Ao contrário do que muitos pensam, ser conservador não importa em ser retrógrado. Obriga, sim, a não ser afoito; a não se precipitar, a não dar saltos no escuro. Um espírito conservador se renovã no ritmo harmonioso da evolução, para criar sem atropelos, dentro da lei eterna da natureza, quem também não dá saltos".

Sr. Presidente, assim tem sido a vida do *Jornal do Comércio* dentro da comunidade brasileira, como orientador e conselheiro.

Noticiarista por excelência — e esta é a maior função da imprensa: publicar, sem comentários, os fatos e estudá-los nas seções especializadas, analisando-os sem afoitezas, sem juízos precipitados, sem opiniões pre-concebidas e sem o sentido de agradar a quem quer que seja. Esta vem sendo a orientação daquele jornal, que tão bem tem servido à coletividade brasileira e aos homens que por ela se interessam.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer.

O Sr. Ezechias da Rocha — Estou certo de que a orientação do *Jornal do Comércio* continuará a mesma na atual direção, merecedora sempre de todos os encômios. O Dr. San Thiago Dantas, espírito brilhante e sereno, será digno continuador do Dr. Elmano Cardim, que, por sua vez, seguiu as pegadas luminosas de Felix Pacheco, jornalista notável, primoroso poeta e consumado estadista.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, no início da referida conferência, estudando o jornal que dirigia, assim se manifestou o jornalista Elmano Cardim:

"Começada nos albores da emancipação, para crescer com o Brasil dia a dia, acompanhando-lhe os passos hesitantes do primeiro Império, à aventura feliz da maioridade, a luta pela unidade política, o exemplo dignificante do segundo Império, a transição fatal para a República, e a evolução desta na marcha ascencional do progresso, da cultura e da grandeza do Brasil, a vida do *Jornal do Comércio* se identifica com a da Pátria e se transformam as suas venerandas colunas nos copiosos anais da vida independente do País".

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — *O Jornal do Comércio*, em tôdas as fases da sua vida, manteve, invariàvelmente, uma grande atitude de equilíbrio, de senso patriótico e de dignidade. Desejo ressaltar a posição nobilitante exercida sempre, naquele órgão, pelo brilhante jornalista e eminente brasileiro, Doutor Elmano Cardim, e formulo votos para que seu atual dirigente, Dr. San Tiago Dantas, use sua inteligência e cultura na manutenção das grandes diretrizes do velho órgão da imprensa brasileira.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e o incorporo ao meu discurso, com grande satisfação, pois traduz o alto conceito em que tenho a antiga e a atual direção do *Jornal do Comércio*.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com grande prazer recebo o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. João Villasboas — Em nome da bancada da União Democrática Nacional solidarizo-me com as expressões de V. Ex.ª com relação a êsse grande órgão da imprensa brasileira que, por tantos anos, tem defendido os altos interêsses nacionais com real patriotismo. Não posso deixar de, neste momento, fazer referência àquêles grandes homens que o dirigiram no pasasdo, notadamente a José Carlos Rodrigues, Felix Pacheco e, ultimamente, Elmano Cardim.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª como representante de Mato Grosso e ilustre Líder da União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, nesta hora, a palavra do representante do Partido Social Democrático nesta Casa já tem o apoio dos ilustres representantes da União Democrática Nacional, do Partido Libertador e do Partido Republicano.

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Attilio Vivacqua — Aproveito a oportunidade para render homenagem, que é do próprio Senado, ao eminente e consagrado jornalista Elmano Cardim, que recebeu de Felix Pacheco a preciosa herança das tradições do *Jornal do Comércio* e soube dignificá-la e engrandecê-la. Não devemos esquecer que aquêle órgão de Imprensa, que já se afirmou ser a Ata da nacionalidade, represetna, também, os anais das Casas Legislativas. Passa êle agora, a uma nova administração, que tem à frente a figura ilustre de um dos mais renomados juristas do País e grande cidadão Dr. Francisco San Tiago Dantas. Certamente a nova administração saberá honrar essas tradições, e poderíamos mesmo dizer que a Associação do Jornal do Comércio é, por assim dizer, um *fideicomisso* da própria Nação.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não, concedo-o com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Solidarizar-me Com V. Ex.ª consignando meu apoio e aplauso às tradições do *Jornal do Comércio*, que constituem a própria história da inteligência, da cultura e do civismo do Brasil. Quero, também, deixar consignada minha esperança de que a nova direção do *Jornal do Comércio* o eleve à altura do seu passado, servindo cada vez com mais honra e orgulho à imprensa brasileira.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço os apartes, que ilustram meu discurso, dos nobres representantes dos Partidos Republicanos e Trabalhista, eminentes Senadores Attílio Vivacqua e Cunha Mello.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V Ex.ª um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Apoio as considerações que V. Exa. vem fazendo com tanta propriedade no sentido de situar o *Jornal do Comércio* no alto pôsto que lhe cabe na imprensa brasileira; e manifesto minha viva confiança na nova administração entregue a Francisco Clementino de San Tiago Dantas, um dos luzeiros da cultura e da intectualidade brasileira, que V. Exa. com tanto brilho ressalta, e que caracteriza a administração do *Jornal do Comércio*, através de tantos valores morais e intelectuais que alí pontificaram, para orgulho da imprensa brasileira.

O SR. GASPAR VELOSO — Agradeço o aparte oferecido às minhas palavras pelo ilustre representante carioca.

Sr. Presidente, é conhecida de todo o Senado e de tôda a Nação a atuação marcante do *Jornal do Comércio* na vida nacional. Desnecessário repetir-se, à saciedade, o que tem sido a atividade dêsse órgão durante sua existência, que já vai há mais de cem anos. Desnecessário também, Sr. Presidente, rememorar-se porque de todos conhecida, a atuação dos ilustres brasileiros que dignificaram as colunas daquele jornal, em crônicas magistrais que tiveram, por vêzes, o condão de modificar o panorama político, e de derrubar ministérios.

Inútil situar aqui a atuação de Joaquim Nabuco, a obra magnífica de Ruy Barbosa e Oscar Guanabarino; desnecessário repisar-se a ação sempre brilhante do grande político, jornalista e poeta que foi Felix Pacheco.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. GASPAR VELLOSO — Desnecessário mencionar o que fêz José Carlos Rodrigues e fastidioso, talvez, referir-me à ação do Diretor que no momento se retira, ação que vem de há 47 anos e perdurou até ôntem.

Sr. Presidente, o Senado da República e a opinião pública brasileira já formaram juizo sôbre a direção maravilhosa e dignificante que o jornalista Elmano Cardim soube imprimir ao *Jornal do Comércio*. A História fará justiça ao grande jornalista que ora se retira para afazeres particulares.

De San Thiago Dantas, professor emérito e jurista consagrado, tudo há que se esperar, já com a certeza de que tudo será bom.

Dizia um antigo redator do *Jornal do Comércio* que as modificações nos jornais devem ser feitas antes de anunciadas, e parece-me ser essa a orientação da direção que aí vem.

Ontem na primeira "Vária" do *Jornal do Comércio*, "Vária" que de praxe é escrita pelo seu Diretor ou pelo Redator mais credenciado, liase o seguinte:

O "Jornal do Comércio", sob a administração que hoje se inicia, não se afastará dos princípios e métodos, em que se formou a personalidade desta fôlha. Os homens dignos e ilustres, que a dirigiram sucessivamente em cento e trinta anos, e os profissionais competentes que a redigem e compõem, souberam fazer dela uma instituição viva, coerente nas atitudes e conseqüente nos fins, cujos traços mais característicos, no conceito de todos, são a objetividade, a ponderação e a independência.

Elmano Cardim, ao retirar-se do jornalismo, que praticou durante quarenta e sete anos anos com irrepreensível probidade e equilíbrio intelectual, deixa não apenas intacto, mas acrescido o patrimônio cultural que recebera das mãos de Felix Pacheco. A nova administração do "Jornal do Comércio" põe todo seu empenho em colocar-se à altura das anteriores, e em conduzir êste venerando órgão da imprensa sem quebra de continuidade.

O respeito à tradição e à continuidade, quando os traços a preservar são aquêles do "Jornal do Comércio", não implica, porém, numa atitude passadista ou conservadora. A objetividade reclama, pelo contrário, um esfôrço constante e deliberado de ajustamento do espírito à realidade da época, e ponderação não significa, e nesta fôlha jamais significou, perplexidade ou timidez no opinar sôbre homens e acontecimentos.

Sendo um órgão de informação, no melhor e mais fiel sentido da palavra, isto é, que oferece aos seus leitores, com isenção a prévia influência de uma tese a demonstrar, o "Jornal do Comércio" também será, como tem sido, um órgão de opinião, pronto a tomar posição própria em tôdas as opções e alternativas, que se apresentam ao país.

Muitas dessas posições já se acham, por assim dizer, predeterminadas por essa orientação constante que acaba por imprimir-se no consciência de um jornal, como a soma ou resultante de tôdas as suas atitudes, e vem a constituir o vínculo de confiança entre êle e os seus leitores. Essa orientação impessoal capaz de sobrepor-se às diversidades de temperamento e mesmo às particularidades de idéias de cada diretor ou redator, é para um jornal o prêmio de coerência e da sua maior fidelidade ao público do que as personalidades que o dirigem.

Tem sido e continuará a ser essa a norma do "Jornal do Commercio" — apagarem-se as figuras do seu diretor e dos seus redatores, diante da figura maior e permanente do próprio jornal a que êles servem. Êste é que tem, em face do público, objetivos e compromissos, os quais, em ultima análise, se resumem no de informar com exatidão e opinar com independência.

Para cumprí-lo, o "Jornal do Commercio" se situa, hoje como ontem, fora da influência dos grupos políticos e dos partidos observando, com igual isenção de espírito, Govêrno e oposição com o propósito de apoiar iniciativas e atitudes de um e de outro, sempre e enquanto lhe parecerem coincidentes com o interêsse do país.

Acima dos indivíduos e dos partidos, há uma ordem legal brasileira, conquistada pacientemente através das vicissitudes da nossa vida pública, e a sua preservação e defesa — em terreno político, como o nosso, ainda não sedimentado inteiramente onde reaparece, de tempos em tempos, a ameaça dos governos de fato e das ditaduras tutelares — prevalece na consciência dêste jornal sôbre tôdas as paixões.

No tocante à vida econômica, o "Jornal do Commercio" tem uma tradição ininterrupta de serviços ao progresso material do país. Sua posição sempre foi, e continuará sendo, de apoio e estímulo aos que promovem a expansão das nossas riquezas, procurando fornecer-lhes informações e índices seguros, por onde possa cada um seguir, não apenas o movimento dos negócios, mas a conjuntura econômica, nacional e internacional.

O desenvolvimento econômico *intensivo tornou-se*, com razão, o objetivo primordial para que se voltam o pensamento e as atividades desta geração. Sem alcançar um nível mais elevado de renda nacional, sem diversificar de maneira harmônica sua economia, sem criar um mercado interno de consumo proporcional à sua capacidade de produção, o nosso país não conseguirá manter, num futuro bastante próximo, a sua crescente população nos quadros da vida democrática, nem preservar talvez a sua verdadeira independência política.

O "Jornal do Commercio" volta-se integralmente para a luta pelo desenvolvimento econômico e social do país, e para o exame de cada um dos problemas que êle cria ou exacerba. Êsses

problemas envolvem questões de ordem política e econômica, e também de ordem moral, pois o desenvolvimento econômico não se alcança sem uma luta constante e implacável contra a corrupção.

Fiel aos princípios e normas, que sempre pautaram as atitudes e pronunciamentos do "Jornal do Commercio" e procurando dar-lhes expressão adequada em face das realidades de hoje, a nova administração vai enfrentar, sem pressa, mas também sem demora, os problemas técnicos da produção do jornal, que está reclamando modernização, para servir melhor e mais cômodamente aos seus leitores.

Os novos e os antigos trabalhadores — redatores, colaboradores, revisores, gráficos, chefes e auxiliares de administração — voltam neste instante seu pensamento, com amizade, admiração e reconhecimento, para Elmano Cardim, que comandou o "Jornal do Commercio" em horas tranqüilas e em horas difíceis, com inalterável serenidade, com o mais alto civismo e com o descortino intelectual de um autêntico homem público; e associam à sua figura a da veneranda senhora D. Dora Rodrigues Pacheco, que trouxe presente até os dias de hoje a irradiação da personalidade de Felix Pacheco, o chanceler seguro, o homem de cultura e de visão, sob cuja direção culminou a obra de José Carlos Rodrigues.

A Elmano Cardim e a D. Dora Rodrigues Pacheco, que se retiram para um repouso merecido depois de anos de trabalho honrado, os votos de felicidade do seu jornal.

Sr. Presidente, acabo de fazer a leitura da "Vária" com que inicia o Jornal do Comércio a transformação operada na sua direção, na data de ontem. Li-a inteiramente para conhecimento de todos os senadores e do grande público, se minhas palavras forem irradiadas, porque não encontrei nada tão perfeito, com o espírito de síntese tão aguda para definir a nova orientação a ser tomada pelo "Jornal do Comércio," do que aquilo que os próprios redatores, nesta "Vária", dão a conhecer aos seus leitores.

Deus queira que as intenções do articulista sejam cumpridas e que o "Jornal do Comércio", modificado embora na sua feição material, continue no respeito às tradições gloriosas que o fizeram respeitado e acatado pelas altas elites dirigentes do país e pelas elites sociais e econômicas da nacionalidade.

Nesta hora, Sr. Presidente, não quero esquecer os dois ilustres representantes do "Jornal do Comércio" nesta Casa, o Dr. Júlio Barbosa e seu ilustre filho Sr. Mário Barbosa, desejando que continuem transmitindo ao público do Brasil com isenção de ânimo, como têm feito até agora, as notícias do que ocorre no Senado da República. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SENADOR EZECHIAS DA ROCHA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, quarto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado o Ofício recebido do Sindicato de Advogados do Rio de Janeiro, através de comissão que ontem me procurou.

Depois de lê-lo, bordarei comentários que me parecem cabíveis. *(Lendo)*:

"Rio de Janeiro, 19 de março de 1957.

Excelentíssimo Senhor Senador Juracy Magalhães — Senado Federal.

Respeitosas saudações.

O Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, diante da louvável atitude assumida por Vossa Excelência, sente-se no dever cívico de colaborar, no setor onde exerce suas atividades.

Assim, lembramos a Vossa Excelência que nos serviços auxiliares da Justiça Local, grandes e graves irregularidades são praticadas diàriamente sem que, quaisquer providências sejam tomadas pelas autoridades encarregadas da respectiva fiscalização. Isso se faz sentir na quase totalidade dos Cartórios cujos serventuários, pessoas de certo prestígio político, se aproveitam das funções, para exigirem das partes e dos advogados, quantias absurdas pelos atos que praticam em razão do ofício, com evidente violação do Regimento de Custas, Decreto-lei número 8.554, de 4 de janeiro de 1946, ainda em vigor.

A Diretoria dêste Sindicato, no interêsse de defender a classe que representa, tem desenvolvido energica campanha para moralizar a cobrança das custas, no entanto, não tem encontrado o necessário apoio por parte das autoridades competentes.

Tratando-se de assunto que envolve matéria criminal, pois a cobrança extorsiva de custas, constitui crime de ação pública, êste Sindicato representou ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, juntando farta documentação e solicitando a abertura do competente inquérito policial para punição dos infratores do Regimento de Custas. Todavia, apesar de parecer fundamentado do Orgão do Ministério Público reconhecendo a existência do crime, até agora, não foi instaurado o inquérito solicitado.

Assim, juntamos à presente, cópia da mencionada representação e, contando com o elevado espírito patriótico de Vossa Excelência, aguardamos qualquer pronunciamento a respeito.

Outrossim, agradecendo antecipadamente a atenção que dispensar a presente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente. *Helly Magalhães Outeiral*, Presidente".

A REPRESENTAÇÃO A QUE SE REFERE O OFÍCIO É A SEGUINTE (Lendo).

"Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1956.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Distrito Federal

O Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, sediado nesta cidade à Praça 15 de Novembro n.º 38 — 7.º andar, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente representar a Vossa Excelência, para que sejam ordenadas providências no sentido de ser apurada a responsabilidade de serventuários e funcionários da Justiça do Distrito Federal que indevidamente exigem dos advogados e das partes, custas excessivas e não previstas no Regimento de Custas.

1 De conformidade com o disposto no art. 127, de Código de Organização Judiciária do Distrito Federal, é função do Ministério Público:

"... *promover e fiscalizar na forma prescrita nesta lei, o cumprimento e a guarda da Constituição, das leis, regulamentos e decisões*".

E, o art. 129, do mesmo Código de Organização Judiciária, para objetivar a presente representação:

"*denunciar a autoridade competente a prevaricação, omissão, negligência, êrro, abuso ou a observância de praxes ilegais ou contrárias ao interêsse público, por parte de serventuários e funcionários da Justiça, em geral e, especialmente, dos Cartórios dos Juizos juntos aos quais servirem*".

2 O Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8.554, de 4 de janeiro de 1946, com as modificações trazidas pela Lei n.º 276, de 5 de maio de 1948, *não foi revogado* e, desta forma, achando-se em pleno vigor, deve ser fielmente cumprido e respeitado pelos Srs. Serventuários e Funcionários da Justiça, em geral.

3 Entretanto, apesar de não ter sido revogado por qualquer dispositivo legal o aludido Regimento de Custas, os Srs. Serventuários e Funcionárias da Justiça do Distrito Federal, desassombradamente, sem o menor constrangimento, como é público e notório e, mais grave, com o beneplácito de autoridades superiores às quais estão êles subordinados, vêm exigindo dos Srs. Advogados e das partes interessadas, custas majoradas, astronômicamente superiores ao fixado em Lei.

4 Lamentàvelmente tais abusos por parte dos Srs. Serventuários e Funcionários da Justiça, tornaram-se criminosa praxe dentro dos órgãos administartivos da Justiça do Distrito Federal, aproveitando-se para isso, da vitaliciedade dos respectivos cargos e da falta de fiscalização das autoridades competentes.

5 Este Órgão representativo da classe dos advogados, em 2 de maio de 1956, dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal, reclamando providências e apresentando sugestões para coibir o abuso dos Srs. Serventuários e Funcionários da Justiça, na cobrança das custas. Posteriormente, por várias vêzes, reiterou-se as providências reclamadas àquela autoridade que, por Lei, está investida nas funções de fiscalizar a cobrança das custas. Porém, apesar das constantes solicitações dêste Sindicato, até a presente data, não foram, por quem de direito, tomadas quaisquer providências para evitar o abuso na cobranca das custas. Por isso, os Serventuários e Funcionários da Justiça, vêm cobrando as custas que muito bem entendem, com ostensiva violação ao estabelecido em Lei. Nas Varas da Fazenda Pública, em executivos fiscais, existe um conluio criminoso entre Contadores e Serventuários, para majoração das custas nas respectivas contas.

Os atos praticados pelos Serventuários e Funcionários da Justiça, não são contados nos mesmos, como preceitua a Lei e, nem tão pouco, fornecem quaisquer recibos das importâncias que recebem das partes interessadas; com um exame nos processos, nos livros de notas, assentos e registros, é facílimo de constatar-se tais irregularidades que, infelizmente, não são observadas pelas Comissões Fiscalizadoras, designadas anualmente. Por sua vez, é de estranhar que Juizes e Representantes do Ministério Público, não tomem qualsquer medidas contra Serventuários e Funcionários faltosos, apesar das reiteradas e visíveis infrações de dispositivos do Regimento de Custas, em processos e papéis que lhes são presentes para despachos e pronunciamentos. Mesmo, na Secretaria do Tribunal de Justiça, os funcionários ali lotados, cobram dos advogados e das partes interessadas, custas excessivas, não previstas no Regimento de Custas e delas, não fornecem quaisquer recibos.

6 Os Titulares dos Cartórios dos Ofícios de Justiça, Tabeliães de Notas, dos Registros de Imóveis, dos Registros de Títulos e Documentos, dos Registros das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas, os oficiais de justiça, exigem dos advogados e das partes interessadas, quantias absurdas e ilegais, criando os maiores obstáculos e dificuldades quando não atendidos em suas imposições desonestas. Lamentàvelmente, são serviços públicos explorados por particulares que, na ganância de grandes lucros, afrontam as autoridades, violam a Lei e prejudicam as partes que deles necessitam. A fiscalização dêsses serviços, devia ser rigorosa e, no entanto, misteriosamente, não existe.

7. Os abusos e irregularidades apontados praticados por Serventuários e Funcionários da Justiça, que por certo estão capitulados no artigo 316, § 1.º, do Código Penal e artigos 52 e 53, do Regimento de Custas, constituem infrações puníveis criminal e administrativamente.

8. O "Escrevente", órgão oficial da Associação dos Escreventes da Justiça do Distrito Federal, de 25 de maio de 1956 (*exemplar anexo*), publicou um artigo de seu Redator Responsável, Senhor José Tôrres Martins, presidente daquela entidade de classe, do qual, destaca-se o seguinte tópico: "*O Regimento de Custas, em que o citado advogado baseia suas sugestões, é antiquado, inaplicável aos dias atuais. S. Ex.ª esquece, por conveniência, de apontar os culpados dêsse horroroso sistema que aí está imperando na Justiça do Distrito Federal*" ...*Na sua sêde de vingança contra os Titulares de Cartórios, pretende S. Ex.ª prejudicar os humildes servidores subalternos da Justiça que vivem dessas custas majoradas, aliás comodíssimas alterações. Cobrando-se, como, atualmente, se cobra "majoradamente", as custas na Justiça do Distrito Federal, ainda são elas mais baratas do que as custas regimentais cobradas por outros Estados*".

9. O Sr. Francisco de Assis Coelho, Secretário da Associação dos Escreventes de Justiça do Distrito Federal, em entrevista publicada na Tribuna de Imprensa, de 23 de outubro de 1956 (*exemplar anexo*) sôbre o caso, declarou: "*Porque as custas não subiram, os titulares passaram a cobrar até mil por cento a mais do que estabelece o Regimento*". *Uma escritura de Cr$ 600,00, custa, no momento, Cr$ 5.000,00 ou Cr$ 6.000,00. Não há coragem para propor uma revisão honesta na tabela de custas. Os preços atuais "majorados", não seriam*

aprovados pelos legisladores, pois são absurdas. Os escreventes recebem ordens dos escrivães para cobrar a mais. Os advogados, atualmente, estão impossibilitados de prestar contas aos seus constituintes.

10. No processo n.º 3.308-56 em que é Recorrente a Associação dos Escreventes da Justiça do Distrito Federal e Recorrida a Associação dos Titulares de Ofício de Justiça, destaca-se a afrontosa confissão: "...*No entanto, é público e notório que não se cobra na Justiça do Distrito Federal as custas determinadas no Regimento de Custas, que data de* 1946. *Diz-nos princípios de direito que usos e costumes derrogam as leis. No entanto, o Regimento de Custas, desde a data de sua vigência está derrogado, pois nunca se observou na cobrança das custas e dos emolumentos*" (*exemplar anexo*).

11. O Boletim da Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal, em seu número de setembro de 1956, também confessa de público a majoração indevida, por parte dos oficiais de justiça, que não se submetem ao Regimento de Custas. (*exemplar anexo*).

12. O Promotor Dr. Mário Figueira de Melo, em entrevista concedida à "Tribuna de Imprensa" de 24 de outubro do corrente ano, reconhece, de público, a cobrança indevida de custas, sugerindo que a oficialização seria o único remédio capaz de moralizar o assunto. (*exemplar anexo*).

13. O próprio Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Serpa Lopes, em entrevista concedida ao "Diário de Notícias" de 14 de março de 1956, referindo-se à oficialização da justiça, ressaltou os abusos que se praticam diàriamente nos Cartórios, relativos à cobrança indevida das custas. (*exemplar anexo*).

14. O problema da cobrança das custas no Distrito Federal é de verdadeira calamidade e, com êle, sofrem diretamente suas consequências maléficas os advogados, pois, na realidade, ficam impossibilitados de prestar contas aos seus constituintes dos pagamentos que fazem aos serventuários e Funcionários da Justiça. De outra forma, tal situação acarreta evidente desmoralização e desprestígio ao bom nome do Poder Judiciário, cujos serviços administrativos e auxiliares, são explorados no Distrito Federal, particularmente, por certos serventuários e funcionários carecedores da imprescindível idoneidade moral.

O Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, na qualidade de órgão representativo da classe, seriamente prejudicado em todos os sentidos, com os abusos e irregularidades enumeradas, em virtude de não ter obtido, na autoridade competente, a providência que se faz necessária, vem solicitar de Vossa Excelência a instauração de Inquérito para apuração das responsabilidades e consequente punição dos culpados.

Confiante no elevado espírito de justiça que preside os atos de Vôssa Excelência, aproveitou a oportunidade para reiterar os protestos da mais profunda consideração e respeito.

Atenciosamente — *Helly Magalhães Outeiral*, Presidente.

Sr. Presidente, o abuso da cobrança exagerada de custas vem de muito tempo. Não é possível, por um lado, deixar que morram de fome os escreventes da Justiça, sujeitos ao recebimento de custas por um Regimento de Custas inteiramente inatualizado, mas, por outro deixar continue a processar-se, na Justiça, cobrança de custas além dos limites da lei, é estimular a prevaricação e incentivar a falta do cumprimento do dever.

Apela o Presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro para que as autoridades constituídas tomem providências. Vemos, porém, que essas autoridades não estão, absolutamente interessadas em moralizar coisa alguma.

Minha resposta ao ilustre presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro — dês que êle me intima a um pronunciamento a êsse respeito é que S. Ex.ª pode continuar bradando, mas bradará em vão, pois é êsse o pronunciamento do nobre Líder do Govêrno Senador Filinto Muller, tôda vez que nesta tribuna, trazemos fatos para acentuar êsse clima de impunidade e de falta de respeito às boas normas administrativas que impera no atual Govêrno. Portanto, — torno a acentuar — o nobre presidente do Sindicato dos Advogados pode bradar, mas bradará em vão.

Até quando, Sr. Presidente? (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 64, de 1957

Nos têrmos do art. 156, parágrafo 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, que institui a lei orgânica dos territórios federais.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1957 — *Cunha Melo — Pedro Ludovico — Othon Mader — João Arruda — João Mendes — Lourival Fontes — Novaes Filho — Nelson Firmo — Sebastião Archer — Kerginaldo Cavalcanti — Ezechias da Rocha — Coimbra Bueno — Neves da Rocha — Freitas Cavalcanti — Fausto Cabral — Vivaldo Lima — Francisco Gallotti — Argemiro de Figueiredo — Daniel Krieger — Mourão Vieira — Attilio Vivacqua — Lima Guimarães — Mem de Sá — Júlo Leite — Filinto Muller — Gomes de Oliveira.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Pelo nobre Senador Lourival Fontes foi encaminhado à Mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 7, de 1957

Revoga o § 4.º do art. 260 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1.º E' revogado o § 4.º do artigo 260 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Art. 2.º O pessoal estranho aos Sindicatos dos Estivadores que trabalhava nas embarcações principais e auxiliares, de qualquer tonelagem, referidas no § 4.º do art. 260 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, ora revogado, deverá, dentro de 60 (sessenta) dias, inscrever-se nos referidos sindicatos, atendidas as exigências dos incisos 1, 2, 3, 4 e 5 do art. 257 da citada lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos serviços de estiva, estabelece que a execução dêstes compete aos Sindicatos dos Estivadores.

A Lei fixa, entretanto, uma exceção, que é a contida no § 4.º do artigo 260 daquele diploma, segundo a qual tôdas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, e que na data do Decreto-lei n.º 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, eram feitas com pessoal estranho aos Sindicatos dos Estivadores continuariam a ser levadas a efeito livremente.

O projeto visa a tornar sem efeito uma exceção, a qual se justificava em 1940, hoje, decorridos 17 anos, já se não compadece com a realidade, que exige, cada vez mais, o fortalecimento da unidade sindical, dentro da sistemática do nosso direito social.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1957. — *Lourival Fontes.*

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943

Art. 260. "As disposições contidas nesta Seção aplicam-se, obrigatoriamente, a tôdas as embarcações que frequentam os portos nacionais, com exceção das seguintes, nas quais o serviço de estiva poderá ser executado livremente, pelas respectivas tripulações:

1) .....

2) .....

§ 4.º Tôdas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que, da data do Decreto-lei n.º 2032, de 23 de fevereiro de 1940, eram executadas por pessoal estranho aos Sindicatos dos Estivadores continuarão a ser feitas livremente."

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida uma indicação do nobre Senador João Villasboas.

Lida e aprovada, vai à Comissão Diretora a seguinte

Indicação n. 1, de 1957

Sr. Presidente:

Como de há tempos venham sendo executadas pesadas obras de construção sôbre a laje superior do edifício do Senado Federal e, ontem, hajam aparecido rachaduras em parede lateral e no teto da sala da Biblioteca:

Indico à aprovação do Senado Federal seja autorizada a Comissão Diretora a nomear uma comissão de técnicos em construção, que proceda incontinenti, a uma minuciosa vistoria no referido edifício e apresente laudo circunstanciado sôbre as suas condições de segurança e de resistência em face das obras que nele estão sendo realizadas, e sôbre a procedência e consequências possíveis das rachaduras que nele estão aparecendo.

Sala das Sessões, 27 de março de 1957. — *João Villasboas — Argemiro de Figueiredo — Sylvio Cerva. — Domingos Vellasco.*

O SR. PRESIDENTE:

A propósito da Indicação lida, devo ao Senado uma explicação: as obras que estão sendo realizadas, nesta Casa, foram iniciadas na gestão da Comissão Diretora anterior. Não tenho, assim, elementos para prestar, agora, informações seguras a respeito da questão suscitada pelo Senador João Villasboas. Designarei, entretanto, uma comissão de técnicos, para proceder ao exame, após o que prestarei esclarecimentos ao Plenário.

A Indicação depende de apoiamento. Os Senhores Senadores que a apoiam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está apoiada.

Recebeu a Mesa mais dois requerimentos.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento n. 65, de 1957

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Ex.ª se digne de conceder-me, por motivo de interêsse particular, uma prorrogação de licença de 90 dias, (noventa dias), a contar de 6 de abril próximo, data em que terminará a licença em cujo gôzo me encontro.

Teresina, 22 de março de 1957. — *Leônidas Mello.*

Requerimento n. 66, de 1957

Requeiro, nos têrmos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, prorrogação, por 180 dias, da licença em cujo gôzo me acho, para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1957. — *Alberto Pasqualini.*

O SR. PRESIDENTE:

— Com a aprovação dêsses dois requerimentos, continuarão em exercício os Suplentes de SS. Exas.

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOLTECA) e dá outras providências (em regime de urgência, nos têrmos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 59, de 1957, aprovado na Sessão de 25 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Sôbre a Mesa o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Parecer n. 86, de 1957

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA), e dá outras providências.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1957, autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA) e dá outras providências.

O objetivo da Sociedade está definido no art. 2.º do projeto, que a obriga a constituir e explorar, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, uma usina termoelétrica, a fim de que seja aproveitado o *carvão secundário* resultante do beneficiamento dos catarinenses.

Dêsse modo, a Sociedade a ser criada encerra duplo objetivo econômico, a saber: por um lado, produzir energia elétrica e, por outro, aproveitar resíduo industrial originário do beneficiamento de carvão mineral.

De acôrdo com o disposto no artigo 7.º, o capital inicial da Sociedade corresponderá a Cr$ 430.000.000,00, dividido em ações nominativas de .... Cr$ 1.000,00.

A União deverá subscrever cento e trinta (130) mil ações, e o Estado de Santa Catarina e a Companhia Siderúrgica Nacional, poderão subscrever, respectivamente, cento e sessenta (160) mil e cento e vinte (120) mil ações.

As restantes vinte (20) mil ações poderão ser subscritas por particulares, de preferência mineradores de carvão, pessoas jurídicas e naturais que explorem minas na região.

Êsse dispositivo de certo modo fere a determinação estabelecida no § 1.º do art. 15 do projeto de lei que cria as Centrais Elétricas S. A. — Eletrobrás, de vez que o citado dispositivo diz, o seguinte:

"§ 1.º A Sociedade poderá organizar subsidiárias mediante aprovação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, nas quais deverá ter

a maioria das ações com direito a voto, podendo, entretanto, fazer cessar a sua participação desde que as subsidiárias atinjam a maturidade econômica e sempre que isto se fizer necessário para, com a rápida recuperação do capital investido, possibilitar novos investimentos em outras áreas do território nacional".

Se é assim, vemos, então, que o projeto ora sob nosso exame, não só autoriza a criação de emprêsa subsidiária da Eletrobrás antes da criação desta, como o faz em sentido que se contrário de dispositivo contido no projeto a esta última referente.

De fato admite o projeto da termoelétrica de Capivari, logo de saída, que a União não seja majoritária no empreendimento, quando, de acôrdo com o parágrafo transcrito no projeto de lei da Câmara n.º 117, de 1956 (Eletrobrás), isso só poderá acontecer:

a) com o assentimento do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

b) quando a subsidiária houver atingindo a indispensável maturidade econômica;

c) e sempre que se tiver em vista a rápida recuperação do capital investido para possibilitar novos investimentos em outras áreas do território nacional.

Há de se argumentar que a Eletrobras ainda não é lei e, mesmo que o fôsse, nada obstaria que se promovesse a alteração do disposto no § 1.º do art. 15, mediante o assentamento de norma diferente em lei especial de criação de emprêsa de eletricidade, como é o caso da de Capivari.

Não há dúvida. O argumento teria fundamento, mas seria indicativo, sobretudo, de desorientação governamental a respeito do problema tão sério; pois, antes mesmo de se estabelecer sistema preconizado no projeto de Lei n.º 117, de 1956 (Eletrobras), já se estaria admitindo outro diferente, dentro do qual a União não detém a maioria das ações.

Esse ponto leva-nos a opinar formalmente ao projeto em aprêço, mediante a seguinte modificação no artigo 7.º:

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o art. 7.º pelo seguinte:

Art. 7.º O capital inicial da Sociedade será de Cr$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), subdividido em 430.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr$ 1.000 (um mil cruzeiros), no qual a União subscreverá, no mínimo, 51 %, ou ... 219.300 (duzentos e dezenove, mil e trezentas ações), devendo a subscrição das restantes ser realizada conforme estabelece o art. 3.º".

Sala das Comissões, em 27 de março de 1957. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Julio Leite*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder, com restrições*. — *João Mendes*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Fausto Cabral*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, Relator da matéria da Comissão de Economia.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA.

Sr. Presidente, o parecer que passo a ler teve voto favorável dos nobres Senadores Juracy Magalhães, Fernandes Távora Alô Guimarães, Carlos Lindenberg e Alencastro Guimarães.

1. Temos presente o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados e oriundo de Mensagem do Sr. Presidente da República pelo qual se pretende criar a Sociedade de Têrmo Elétrica de Capivari, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

A essa Sociedade incumbia a construção e exploração, naquela localidade catarinense, de uma usina termo elétrica, com a potência inicial de 100.000 (cem mil) kilowatts, a qual será alimentada pelo carvão secundário resultante do beneficiamento dos carvões catarinenses.

O projeto prevê, a seguir, a forma de construção da Sociedade que afora a aprovação por decreto, obedecerá a normas determinadas por lei para a sociedade anônima.

Será ela administrada por uma diretoria composta de um representante do Govêrno Federal, que será o Presidente, de um representante da Companhia Siderúrgica Nacional e de um terceiro que representará o govêrno catarinense.

O capital social será, de início, de Cr$ 430.000.000,00 distribuído em ações de valor nominal de mil cruzeiros cada uma e a serem subscritas pela União (Cr$ 130.000.000,00) pela Companhia Siderúrgica (Cr$ 120.000.000,00) pelo Estado de Santa Catarina (Cr$ ..... 160.000.000,00) e o restante (Cr$ ... 40.000.000,00) por particulares, de preferência mineradores da região.

Prevêm-se logo os recursos com que a União deverá atender à parte do seu compromisso, alterando-se, para esta finalidade, a destinação de verbas já atribuídas em lei à Comissão executiva do Plano do Carvão.

Seguem-se dispositivos com que o projeto isenta de impostos e taxas os atos constitutivos da Sociedade e os seus bens, além de materiais e mercadorias importadas.

Concede-se-lhe a prerrogativa de desapropriação por interêsse público, e prevê-se o aproveitamento nos serviços da Sociedade, de funcionários civis e militares.

2. Quaisquer que sejam os aspectos de uma civilização — cinentífico, artístico, esportivo, religioso, político, social — haveremos de buscar-lhe a raiz no progresso econômico.

Foi assim na idade antiga, com o trabalho escravo, embora proporcionando privilégios a pequenas minorias, é assim na idade moderna, ocmo trabalho livre, proporcionando benefícios a maioria dos homens.

E tanto mais amplos são êsses benefícios, quanto mais adiantados são os processos introduzidos no mecanismo da produção econômica.

As conquistas modernas, pois no campo da ciência aplicada aos meios de produção não só a aumenta, para que seja utilizada por maior número, como ainda ameniza o trabalho do homem, libertando-o da necessidade e da aspereza do trabalho manual, escravizador.

Mas, os povos ainda se distribuem por países desenvolvidos e subdesenvolvidos, e tanto vale dizer, povos adiantados e povos atrazados aquêles com níveis de vida superiores a êstes, isto é, com mais bem estar material e bem estar espiritual, mais livres da necessidade e mais independentes das manifestações da sua vida social e política. A democracia tem aí um sentido mais real e uma estabilidade mais segura.

Eis porque, a palavra progresso ganhou a fôrça de uma obcessão no mundo moderno.

Os povos subdesenvolvidos anseiam por desenvolver a sua economia, explorando as suas matérias primas, montando indústrias de base, criando subestrutura econômica, que lhes permita alargar os horizontes da vida coletiva, e conduzí-la a destinos mais felizes.

3. Como fazê-lo, porém?

Confiando só na iniciativa particular para que ela promova os meios necessários ao desenvolvimento econômico do país?

Ou substituindo-a pela iniciativa do govêrno?

Estaremos aí diante das duas teses postas em confronto no mundo moderno — liberdade econômica ou estatismo, o comunismo implantado na Rússia, como processo de desenvolvimento-econômico e social. A liberdade deve ser um axioma fora de discussão. O progresso de um povo se expressa pelo grau de liberdade dentro da lei já se vê, como limitações, sem dúvidas, mas estabelecidos livremente pelo próprio povo, por exigências da vida em comum.

Não há negar que os doutrinadores do comunismo sustentam uma tese de liberdade — a libertação do homem, diante da opressão do capital.

O processo empregado na Rússia, porém, caracterizou essa doutrina, para torná-la abominável, e só possível através de uma ditadura implacável — substituindo o capital particular pelo do Estado que passou a escravizar o homem.

Mas, também entre países padrões da democracia ocidental, nem sempre se deixou tudo à iniciativa privada.

Nos Estados Unidos, quando foi preciso dar trabalho a braços em excesso, e onde foi preciso impulsionar atividades locais, vimos o govêrno criar emprêsas como a do "Tenessee Valley", para aproveitamento da energia hidrellétrica do vale donde promana o grande rio que lhe deu o nome.

E isso num país como a América do Norte, onde o progresso econômico atingiu o mais alto grau da nossa época.

3 — Que se dirá, então, dos países subdesenvolvidos em que, infelizmente, ainda se enquadra o nosso?

Aguardar a iniciativa particular?

Evidentemente, não. As exigências das populações, das massas trabalhadoras são tais, que não é possível esperar por um progresso lento, com que individualmente se capitalizem os recursos indispensáveis aos grandes empreendimentos, às atividades básicas.

E-sem capitais acumulados, como é o nosso caso, só restaria apelar para o capital estrangeiro.

Êste, por sua vez, mesmo quando pudessemos atraí-lo, o que não tem sido fácil, êste tende para o monopólio, através de trustes, que constituem nova forma de exploração do homem e dos povos.

E se é inegável que só na concentração de capitais encontramos meios de enfrentar os problemas de base, haveremos de preferir aos trustes estrangeiros, ao poder público, que com o seu poder de concentração de recursos, através de impostos e de taxas, poderá constituir emprêsas capazes de enfrentar tais problemas.

E é o que temos feito de anos para cá, com a Cia. do Vale do Rio Doce, para a exploração do nosso minério de ferro, a Cia. Siderúrgica de Volta Redonda para a produção de aço e outros produtos básicos para a indústria, a Cia. Hdrelétrica do São Francisco, a Petrobrás e outras tantas iniciativas governamentais, inclusive no setor creditício.

4 — Também o problema do carvão nacional mereceu a atenção dos poderes públicos; para a criação da Comissão Executiva do Plano do Carvão.

E aqui começa o capítulo do setor econômico atingido pelo projeto em tela.

O nosso carvão é, sabidamente, de qualidade menos boa do que o de procedência européia ou americana.

O carvão catarinense é sem dúvida o melhor, com a percentagem que oferece de carvão siderúrgico, isto é, o tipo de melhor qualidade e utilizado nas indústrias siderúrgicas.

Mas ainda assim, é grande a percentagem de carvão secundário — tipo vapor — e de escórias ou cinzas, que êle deixa no seu beneficiamento.

Por outro lado, o consumo do carvão vapor, pelas estradas de ferro e por navios, tende a reduzir-se com a dieselização dêsses meios de transporte.

E aí então, é que se acentua o perigo para o carvão nacional, pois que nesse tipo de carvão vapor está a maior percentagem extraída no beneficiamento, como se pode ver no seguinte quadro:

	Pêso	Cinza
Carvão siderúrgico ..	30%	18%
Carvão vapor	35%	31%
Rejeito	35%	
	100%	

Para tranquilizar o futuro do nosso carvão faz-se, pois, necessário dar maior aproveitamento ao carvão vapor.

Aí então ocorre o plano de construção de usinas termelétricas para aproveitamento dêste tipo de carvão, numa modalidade que se poderá chamar de carvão eletricidade.

Teríamos então o seguinte esquema:

	Pêso	Cinza
Carvão siderúrgico ..	35%	18%
Carvão vapor	25%	28%
Carvão eletricidade ..	15%	42%
Rejeito	25%	
	100%	

Reduzir-se-á, como se vê, o tipo vapor, destinado a estradas de ferro, e outros, além de um aumento na percentagem do tipo siderúrgico.

O aproveitamento, pois, do nosso carvão, na produção de energia elétrica, se torna imprescindível na política do carvão nacional.

5 — Mas, também, o aumento dessa produção se torna urgente, em face das exigências atuais e futuras de mais quilowates, pela economia catarinense e nacional, sabido ainda que um quilowate representa produção anual de cêrca de Cr$ 150.000,00.

E uma usina termelétrica, como a prevista no projeto, construida à boca das minas de carvão pobre, não apenas economisa transporte, mas atende a reclamos prementes.

Nem se ponha em confronto usina dêsse tipo com usinas hidrelétricas, para lhe diminuir vantagens.

É certo que, no decorrer do tempo, a hidrelétrica oferece a vantagem da matéria prima gratuita — a água, em vez de combustível extraído custosamente.

Considere-se, entretanto, que a quota percentual da energia elétrica no custo da produção, em geral, é de somenos importância.

Mas, haveremos de levar em conta as seguintes condições favoráveis à termelétrica:

a) Instalação mais fácil e por isso mais rápida, o que para nós, diante da premência em que estamos, tem significação inestimável;

b) Custo de instalação mais barato;

c) Maior flexibilidade para a expansão de um conjunto termelétrico, permitindo mais fàcilmente aumentar-lhe a produção.

Não teria sido por outras razões que, a França, tendo previsto no seu plano Monet um aumento de dois terços na produção de energia hidrelétrica, e apenas um terço de termelétrica, acabou, na execução dêsse plano, invertendo os seus têrmos, fazendo o inverso, de certo pelas facilidades que o sistema termelétrico oferecia.

E dos contatos que tenho tido com a Comissão Executiva do Plano do Carvão, sob a presidência do ilustre general Pinto da Veiga, pude verificar que há já completos estudos sôbre a usina a ser construída, de modo que, uma vez constituído em lei êste projeto, possa ser logo aberta concorrência para a respectiva construção.

6. Somos, assim favoráveis ao projeto, que bem merece a urgência em que está tramitando nesta Casa.

O parecer, subscrito pelo Sr. Presidente da Comissão de Economia por mim, seu Relator, e por outros Srs. Senadores, foi aprovado por aquela Comissão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, estava eu ontem na Co-

missão de Economia, discutindo, com meus ilustres colegas, o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1957, que autoriza a União a construir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termo Elétrica de Capivari — SOTELCA — e dá outras providências, quando V. Ex.ª, neste plenário, concedeu-me a palavra para que proferisse meu discurso de comentários aos Balanços Gerais da União.

Atendendo à minha sugestão, meus companheiros continuaram a debater a proposição, que foi aprovada nos têrmos em que está redigida.

Como bom democrata e Presidente daquele órgão técnico, assinei o parecer. Designado, porém, pela Comissão de Finanças, venho oferecer-lhe emenda, que faz com que ela melhor se coadune com a sistemática da ação governamental para prover de energia o desenvolvimento econômico das várias regiões do país.

Conforme acentuei, autoriza o projeto a constituição de uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termo Elétrica de Capivari (SOTELCA) e dá outras providências. O objetivo da emprêsa está definido no Art. 2.º, que reza:

> "A Sociedade terá por objetivo a construção e exploração de uma usina termoeltrica na localidade de Capivarí de Baixo, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com a potência inicial instalada de cem mil (100.000) quilowatts e destinada a consumir o carvão secundário resultante de beneficiamento dos carvões catarinenses."

Dêsse modo, a entidade a ser criada encerrará duplo objetivo econômico; por um lado produzir energia elétrica e, por outro, aproveitar resíduos industriais originários do beneficiamento do carvão mineral.

De acôrdo com o art. 7.º, o capital inicial da Sociedade será de quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros, distribuido em quatrocentos e trinta mil ações nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, da qual a União Federal subscreverá cento e trinta milhões, podendo o Estado de Santa Catarina subscrever cento e sessenta milhões, a Companhia Siderúrgica Nacional cento e vinte milhões e ficando o restante do capital para ser subscrito por particulares, de preferência mineradores de carvão, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem minas da região.

Ficarão, portanto, para essas outras entidades, além do Govêrno de Santa Catarina, da União e da Companhia Siderúrgica Nacional, apenas vinte milhões de cruzeiros.

Essa disposição, a meu ver — e para êle peço a atenção do Senado — fere o § 1.º do art. 15 do Projeto da Eletrobrás, em estudo na Comissão de Economia, que avoquei e sôbre o qual já tenho parecer elaborado.

Como sabe o Senado o saudoso Presidente Getúlio Vargas, com aquela habilidade política que lhe era reconhecida, para evitar dificuldades na aprovação de um projeto só, em conjunto, resolveu dividir em três projetos o Plano Geral de Eletricidade, com que desejou dotar o Brasil: o primeiro, de criação do Fundo Federal de Eletricidade, hoje consubstanciado na Lei n.º 2.308, de 1954; o segundo dispondo sôbre a forma de distribuição do referido Fundo aos Estados da União, hoje transformado na Lei n.º 2.944 de 1956; e o terceiro é êsse Projeto n.º 107 de 1956, que autoriza a União a construir Emprêsas Centrais Elétricas, e dá outras providências.

Êsse terceiro projeto, de criação da Emprêsa Elétrica de Santa Catarina, a SOTELCA, contraria, parece-me o sentido geral do § 1.º do Art. 15 do Projeto da Eletrobrás. Por isso mesmo preferiria apresentar emenda que colocaria o projeto dentro da sistemática do Plano Geral de Eletrificação do país.

Sei, porém, do interesse que têm tôdas as correntes políticas no aceleramento da votação dêsse projeto, tanto assim que obteve o regime de urgência contra o qual sempre me rebelo em assuntos dessa natureza; sei dêsse interesse por parte dos meus ilustres colegas da bancada de Santa Catarina, do Líder da Maioria, enfim de todos quantos desejam que a proposição seja aprovada tal como veio da Câmara, para ter processamento mais rápido; mas também sei ue não interessa êsse aceleramento, porque as providências de execução irão ser adotadas, em última instância, com o Fundo de Eletrificação; e quem for responsável pela execução do Plano Geral de Eletrificação terá de considerar, principalmente, suas linhas gerais, para então atender às causas regionais e locais.

Minha emenda, Sr. Presidente, era a seguinte:

> "Art. 7.º O capital inicial da Sociedade será de .....: Cr$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), subdividido em 430.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), no qual a União subscreverá, no mínimo, 51%, ou 219.300 (duzentos e dezenove mil e trezentas) ações, devendo a subscrição das restantes ser realizada conforme estabelece o Art. 3.º."

Reconheço, Sr. Presidente, que entre irmãos não haverá brigas. As três entidades que se reuniram para a realização do projeto são o Govêrno de Santa Catarina, a União e a Companhia Siderúrgica Nacional. Não há, portanto, pràticamente, perigo de engodo. E o Govêrno terá sempre possibilidade de fazer retornar às linhas gerais estabelecidas a Sociedade que ora se pretende criar.

De fato, Sr. Presidente, quanto à Eletrobrás, diz o § 2.º do Art. 15 do Projeto:

> "A Sociedade poderá tomar ações e obrigações de emprêsas sob o contrôle dos Estados, Distrito Federal e Municípios, qualquer que seja a sua participação no capital delas".

A Eletrobrás, portanto, poderá participar dessa Sociedade, mesmo sem possuir 51%, porque, a maioria das ações é do Govêrno, e fica transformada em sociedade de economia mista, como é a Companhia Siderúrgica Nacional.

Diz o § 3.º:

> "§ 3.º A sociedade poderá ser acionista minoritária de emprêsas destinadas à fabricação de material elétrico, inclusive produção de matérias primas necessárias a essa indústria, com aprovação do Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica".

O projeto, portanto, facultará elementos para que a sistemática que no momento se prejudica, seja afinal restabelecida.

Dadas essas explicações ao Plenário, apenas para sustentar o ponto de vista por mim defendido perante a Comissão de Finanças e adotado pelo Presidente e todos os companheiros daquele órgão, desejo dizer ao Senado que estarei de pleno acôrdo — atendendo aos apelos recebidos — em que a emenda fique prejudicada, adotando-se o projeto na íntegra, para oportunamente enquadrar-se no Plano Geral de Eletrificação do País.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — A atitude de V. Ex.ª, pela forma por que se está expressando, bem demonstra o alto clima de compreensão reinante nesta Casa e o patriotismo já conhecido e proclamado do eminente Senador baiano.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a generosidade do nobre colega, Senador Gomes de Oliveira, que com muita dignidade presidiu os trabalhos desta Casa em hora difícil para a Nação.

O Sr. Francisco Gallotti — Receba o nobre orador os agradecimentos de todo o Estado de Santa Catarina.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Desejo receber não apenas os agradecimentos de Santa Catarina, mas, principalmente, os de V. Ex.ª — um dos mais perversos antagonistas que tenho nesta Casa.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, por cessão do nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, pedi ao eminente Senador Francisco Gallotti que me permitisse dizer algumas palavras, antes de S. Ex.ª, a respeito do projeto que estamos estudando. Meu objetivo é dar uma satisfação ao Senado a respeito do pedido de urgência sôbre matéria dessa importância justamente quando iniciamos os trabalhos desta sessão legislativa.

Estamos de pleno acôrdo com a declaração do nobre Senador Juracy Magalhães, de que não é partidário do regime de urgência para projetos da natureza dêste. Agradeço ao eminente representante da Bahia, cujo parecer ouvi com tôda a atenção, haver concordado na retirada da sua emenda, para que o projeto possa ser desde logo discutido, votado pelo Senado e, segundo espero, aprovado. Desejo mesmo deixar bem acentuado que tenho imenso prazer em concordar com S. Ex.ª, o que sempre ocorre quando V. Ex.ª o eminente representante da Bahia defende as justas causas da nacionalidade.

Sr. Presidente, requeri urgência para o projeto em discussão, porque, a 30 do corrente, se reunirá desta vez em Florianópolis — a chamada Comissão dos Rios Paraná e Uruguai, composta pelos Governadores dos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que que tem por objetivo estudar as bacias dos Rios Paraná e Uruguai, o seu aproveitamento econômico e sua expansão dentro do quadro do desenvolvimento brasileiro.

Essa Comissão decorreu e aproveito a oportunidade para proclamar em ato de justiça de projeto apresentado, na Câmara dos Deputados, pelo eminente Sr. Carlos Vandoni de Barros, que então integrava, com brilho, competência e patriotismo, a representação do Estado de Mato Grosso. Posteriormente o Professor Lucas Nogueira Garcez no Govêrno de São Paulo, dentro das idéias gerais defendidas, traçadas e gizadas no projeto Vandoni de Barros, propôs aos Governadores daqueles Estados a criação dessa Comissão, a qual tem, realmente, prestado muitos bons serviços nos estudos que vem realizando a respeito do aproveitamento da energia elétrica da bacia dos rios Paraná e Uruguai.

Ainda agora, Sr. Presidente, tive oportunidade de conhecer os estudos realizados pela Comissão de Aproveitamento das quedas de Pirapó, no município de Dourados, em Mato Grosso, e de Urubupungá e outras no Rio Paraguai.

A Comissão reunir-se-á, no dia trinta, em Florianópolis. Pensamos nós, dos Estados integrantes dêsse órgão, que seria de grande efeito marcarmos essa importante reunião com a aprovação pelo Senado do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, que autoriza a criação da Central Elétrica de Capivari.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — O assunto interessa indistintamente ao País, porém, mais de perto, a Santa Catarina. Independentemente do interêsse do Presidente da República e de V. Ex.ª, que reforçou o interêsse do Estado, nós também, representantes de Santa Catarina nos empenhávamos para pronta solução da matéria. — Eu já havia solicitado do Secretário da Comissão de Economia que procurasse saber onde se encontrava o projeto, para que tivesse rápida tramitação.

O Sr. Francisco Gallotti — Aliás, nessa bancada é unânime nesse pensamento.

O Sr. Gomes de Oliveira — E' a preocupação da bancada catarinense nesta Casa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, pensamos — dizia eu — em dar andamento urgente a êsse projeto, para bem assinalar a importância da reunião que se iniciará a 30 do corrente, em Florianópolis.

Desejo ainda prestar meu testemunho a respeito da atuação e do interêsse dos eminentes Senadores por Santa Catarina, Francisco Gallotti e Gomes de Oliveira.

Quando formulei e assinei o requerimento de urgência, levei-o aos distintos colegas, para que o subscrevessem. Sugeriu o eminente Senador Francisco Gallotti que fôsse redigido novo requerimento, a fim de que as primeiras assinaturas fôssem as dos representantes de Santa Catarina, que já anteriormente se interessavam pelo andamento urgente do projeto. Ponderei ao eminente Senador que, na minha qualidade de líder da Maioria e não sendo eu de Santa Catarina, não havia mal em que minha assinatura figurasse em primeiro lugar. S. Ex.ª concordou e estou dando justamente depoimento do interêsse que já encontrei, anterior ao meu, por parte dos representantes de Santa Catarina, presentes no Senado, para obter a tramitação urgente e aprovação do projeto.

Posteriormente, recebi telegrama do eminente Governador de Santa Catarina, pedindo interferisse junto aos Senadores e transmitisse ao Senado também seu apêlo, no mesmo sentido.

O nobre Senador Juracy Magalhães acentuou que tôdas as bancadas têm interêsse nessa proposição, que, como disse, apresenta dois aspectos de caráter econômico, ambos da maior relevância: um, a construção de central elétrica em Santa Catarina; outro, o aproveitamento dos carvões secundários decorrentes do refino dos carvões finos que serão empregados em outras atividades.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Exatamente pelas razões que V. Ex.ª acaba de alegar, eu, ontem, na Comissão de Economia, como substituto do Senhor Presidente, apesar de certas restrições que S. Ex.ª lhe fazia, e que já expôs nesta Casa, fiz com que o relatório fôsse lido e nós o aprovássemos apoiando a proposição, de imprescindível necessidade para Santa Catarina. O projeto é inteiramente, patriótico.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte. Ouço agora, com prazer, o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — O Governador do Estado de Santa Ca-

tarina, expedindo êsse telegrama, poderá dar a impressão de que os representantes catarinenses, nesta Casa, não estariam em boa cordialidade com S. Ex.ª, ou que não estariam cuidando com o desvêlo necessário dos assuntos do nosso Estado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não me referi ao telegrama do Presidente da República.

O Sr. Gomes de Oliveira — E' preciso acentuar que o Governador de Santa Catarina deveria ter telegrafado à bancada do seu Estado, pois ela nunca se distraiu dos assuntos que dizem respeito aos interêsses catarinenses.

O SR. FILINTO MÜLLER — Parece-me que V. Ex.ª não me ouviu bem. O telegrama do Governador de Santa Catarina foi dirigido a mim. Quando o recebi — foi a declaração que fiz — já havia, na véspera, apresentado requerimento de urgência, inclusive por solicitação dos eminentes Senadores de Santa Catarina...

O Sr. Gomes de Oliveira — O telegrama endereçado a V. Ex.ª foi, realmente, bem dirigido.

O SR. *FILINTO MÜLLER* — ... cujo interêsse é tão *justo como* patriótico, também no sentido de que o Senado desse aprovação imediata à proposição.

O Sr. Gomes de Oliveira — O telegrama dirigido a V. Ex.ª foi, sem dúvida, bem inspirado, pois, como Líder da Maioria, poderá fazer o impossível para conseguir a aprovação do projeto. Nem por isso, entretanto, o Governador de Santa Catarina estaria dispensado de também se dirigir à bancada do seu estado, porque ela estaria, da mesma forma, disposta a atender não apenas ao pedido do Governador, mas também aos reclamos do seu Estado e da Nação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não tenho objeções a fazer à observação do eminente Senador Gomes de Oliveira. Acentuei, — e bem poderia deixar de referir-me ao telegrama — que estava formulado o requerimento de urgência, quando recebi o apêlo amigo do Governador de Santa Catarina. Nesse passo — declaro-o com absoluta sinceridade — o Sr. Jorge Lacerda fêz bem em dirigir êsse apêlo ao Líder da Maioria do Senado que, o acolheu como manifestação patriótica d odesejo de bem servir ao seu Estado natal, como V. Exas. vêm procurando fazê-lo no Senado Federal, aliás com elevada dedicação e patriotismo.

O Sr. Juracy Magalhães — Concede V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre Governador de Santa Catarina dirigiu-se a V. Ex.ª porque considerou os têrs Senadores de Santa Catarina incluídos na Maioria; nunca uma diminuição aos nossos companheiros. O Governador Jorge Lacerda procurou ser mais expedito, passou logo o telegrama à V. Ex.ª porque sabia que os companheiros de representação de Santa Catarina certamente se dirigiriam a V. Ex.ª: foi logo diretamente a Deus, e não ao Papa. Não merece, por isso, crítica. Lembro também, a V. Ex.ª — tenho, aliás, a impressão de que foi bem claro meu pensamento — que minha objeção foi quanto à sistemática do Plano de Eletrificação. No meu espírito não paira dúvida de que, em último instância, tanto o Governador de Santa Catarina como a Companhia Siderúrgica Nacional se sentirão felizes se a União, através da Electrobrás, subscrever 51% de ações. O princípio geral portanto será estabelecido por fôrça dos fatos e dos acontecimentos, mesmo que esta lei seja votada, a meu ver, impròpriamente, fora da sistemática que o Govêrno deve adotar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado pelo aparte.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª uma pequena explicação?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Quando, ha pouco, falei sôbre a restrição do Senador Juracy Magalhães ao projeto, não quis significar que Sua Excelência se lhe opusesse A questão era apenas de sistemática.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte do Senador Fernandes Tavora. Ouço, agora, o Senador Othon Mader.

O Sr. Othon Mader — Penso que o nobre Senador Gomes de Oliveira não tem razão para ficar magoado com o Governador de Santa Catarina, por dois motivos: primeiro — S. Ex.ª — como explicaram diversos senadores — ao dirigir-se aos membros da Maioria, estava, *ipso facto*, se dirigindo aos Senadores de Santa Catarina, que pertencem a essa Maioria, segundo — o Governador de Santa Catarina tem a certeza de que os representantes catarinenses no Senado estão atentos e são zelosos no cumprimento do seu dever, não havendo, por isso, necessidade de apelar para S. S. Exas. num assunto de interêsses do seu Estado. S. Ex.ª dirigiu-se a mim também. encontrava-me no Paraná quando recebi telegrama do Governador Jorge Lacerda solicitando o meu auxílio na votação dêste projeto. Tanto que embarquei, imediatamente, para tomar parte nesta votação, atendendo, assim, ao apêlo que S. Ex.ª fêz, também, a todos os senadores que não estavam presentes e aos que não estavam diretamente ligados ao fato. O assunto é do conhecimento dos nobres colegas, sempre cumpridores do seu dever. Assim, não havia razão para a censura do nobre Senador Gomes de Oliveira ao Governador Estadual, porque ela não procede.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, creio que, diante dos apartes dos eminentes Senadores Juracy Magalhães e Othon Mader, a brilhante bancada de Santa Catarina deve estar satisfeita. O Senado fazlhe absoluta justiça, pelo seu procedimento sempre digno e correto na defesa dos interêsses do Estado, e o Governador de Santa Catarina, que a conhece bem e sabe do seu trabalho eficiente, lhe faz, também, essa justiça. Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Francisco Gallotti — Senador Felinto Müller: ouvi a reclamação do nobre colega de bancada de Santa Catarina, o Senador Gomes de Oliveira, e, também, as explicações do ilustre representante baiano. Ouvi, ainda, o nobre Senador pelo Paraná, e eu, que me encontrava quieto, calado, continuaria ouvindo os debates até ao fim, porque acho que não preciso de apêlo do Governador do Estado de Santa Catarina para zelar pelos interêsses da terra que aqui represento.

O Sr. Othon Mader — Muito bem!

O Sr. Juracy Magalhães — Sua Excelência fêz um pedido que muito honra V. Ex.ª...

O Sr. Francisco Gallotti — Sua Excelência não o fêz nem o fará. Neste sentido, dou u mconselho aos representantes da Bahia e do Paraná: não se metam dentro das fronteiras de Santa Catarina, porque Vossas Excelências não conhecem nem podem conhecer as intenções do Governador do meu Estado ao dirigir-se diretamente a Deus, passando pelos santos, que somos nós, os representantes de Santa Catarina... Teríamos muito que discutir ...

O SR. FILINTO MÜLLER — Já vejo que vamos aprovar o projeto.

O Sr. Francisco Gallotti — ... se quiséssemos levar adiante êste assunto. Como bom representante catarinense que me prezo de ser, todavia, prefiro ficar calado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado pelo aparte de V .Ex.ª

Agora, ouvirei o nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. Gaspar Velloso — Nobre Senador Filinto Müller; fui honrado por V. Ex.ª com um convite para ser signatário do projeto relativo às usinas termo-elétricas de Santa Catarina. Atendi a V. Ex.ª com prazer, e, nesta hora, em que se discute quem é o pai da criança ou o autor da medida ou os interessados, o que diz mais respeito ao setor político de Santa Catarina, quero dar meu testemunho de que, alem dos membros da bancada de Santa Catarina, credenciados no Senado da República, recebi também solicitações insistentes de elementos catarinenses. Êste, o motivo por que assinei, *com prazer*, o pedido de urgência, que V. Ex.ª me apresentou, o que coincide com a solicitação do Vice-Líder da Maioria na Câmara Federal, Deputado Lecberto Leal, digno representante de Santa Catarina. Faz-me crer, nobre Senador Filinto Müller, que a dedicação dos políticos de Santa Catarina pelo projeto ora em debate não se circunscreve a um grupo político ou a pessoas. Abrange todos os elementos catarinenses credenciados no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados. Era o esclarecimento que desejava prestar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ia, exatamente, explicar ao nobre Senador Francisco Gallotti que não era meu propósito entrar na senda do ciume entre S. Ex.ª e o Govêrnador de Santa Catarina; mesmo porque, se o fizesse, seria para manifestar uma pontinha de ciúme. E' que o Chefe do Executivo catarinense se dirigiu a V. Ex.ª, seu adversário político...

O Sr. Francisco Gallotti — O Governador Jorge Lacerda não tem adversários.

O Sr. Juracy Magalhães — ... em vez de apelar para nós, seus aliados.

O SR. FILINTO MÜLLER — Que o ajudaram a eleger-se.

O Sr. Francisco Gallotti — (Para o Sr. Juracy Magalhães): Foi aliado de V. Ex.ª, dentro em pouco, Vossa Excelência vai ver ...

O Sr. Juracy Magalhães — O essencial, para o Senado, é que o serviço seja prestado à população de Santa Catarina, uma das mais aptas a participar do desenvolvimento econômico do País.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem! Obrigado a V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães. Poderia subscrevê-lo e dar por encerradas minhas considerações, porque o faria com chave de ouro.

Desejo, porém, fazer uma última observação, ainda em atenção ao parecer brilhante de S. Exa., na parte referente ao número de ações tomadas pela União. Estou de acôrdo com o nobre colega neste ponto: em tôdas as sociedades de economia mista nas quais a União intervier como parte, deverá tomar cinqüenta e um por cento de ações.

No caso presente, — como bem acentuou o nobre representante baiano — a solução não será definitiva, porque vamos votar, dentro de breve tempo, o projeto da Eletrobrás, que permitirá a correção das falhas apontadas por S. Exa.

A Eletrobrás terá fôrça maior, inclusive para absorver a SOTELCA, de cuja criação estamos agora cuidando, mas, ainda que tal não ocorresse, sendo a União a maior acionista da Cia. Siderúrgica Nacional, porque tem cinte e seis por cento...

O Sr. Juracy Magalhães — Em última instância, é porque o Sr. Presidente da República quer fazer demagogia perante a população catarinense.

O Sr. Ruy Carneiro — Não apoiado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não apoiado. Não queira o nobre colega destruir, num aparte, que não é leliz, o brilhantismo do seu parecer e sua atitude patriótica pela aprovação do projeto.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. vê que, quando tenho de apartear como oposicionista, venho para a minha bancada. Não fico misturado com os componentes da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Exa. honraria a bancada da Maioria, se nela tomasse assento, e, creio, honra-o também o sentar-se entre ilustres Senadores como aquêles que ali estão, ao lado direito da nossa bancada.

Sr. Presidente, sendo a União a maior acionista da Companhia Siderúrgica, somadas as ações da Cia. Siderurgica Nacional àquelas que o Govêrno vai tomar, estarão resguardados, inteiramente, os interêsses nacionais na composição da SOTELCA.

São êsses os esclarecimentos que tinha o dever de trazer à Casa, pedindo ao Senado aprove o projeto, realmente de grande interêsse nacional; e o momento é oportuno, porque prestigiará a Comissão de Governadores que estuda os problemas das bacias do Paraná e do Uruguai. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores: em nome de Santa Catarina, terra que represento no Senado da República, desejo apresentar meus sinceros agradecimentos ao eminente representante baiano, Senador Juracy Magalhães, pela atitude cavalheiresca que teve, correspondendo ao apêlo no sentido de não insistir na apresentação de sua emenda. Ela tem, realmente, fundamento, mas também terá remédio futuro com a criação da Eletrobrás. S. Exa. evitou, desta forma, o retardamento da aprovação do projeto pelo qual anseia todo o povo de Santa Catarina.

Estou certo de que o nobre Senador Juracy Magalhães assim agiu não só atendendo ao apêlo por nós formulado, como por ter-se recordado de que o seu nome no nosso Estado não é desconhecido. Como militar ilustre que é, comandou as tropas federais em Florianópolis deixando, na gloriosa terra dos "barrigas verdes" um nome respeitado, acatado e digno, pelo patriotismo que soube imprimir à sua atuação de chefe militar.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Agradeço a bondade com que V. Exa. recorda aquêle período da minha vida profissional, em que fui, como exilado, para Santa Catarina, onde vivi, admirável e agradabilíssimamente, entre grandes e nobres brasileiros.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., em que me agradece as referências à sua pessoa. Essas informações sôbre a brilhante e digna atuação de V. Exa. foram-me prestadas pelo então governante de Santa Catarina e atual Ministro da Justiça, o eminente Senador, Nereu Ramos, que não gasta fàcilmente adjetivos elogiosos com quem quer que seja. Fêz portanto, justiça ao nobre colega.

Sr. Presidente, eu não precisaria ocupar a atenção do Senado quanto ao projeto em debate. Foi êle suficientemente esclarecido por dois relato-

res — o da Comissão de Economia, o brilhante Senador pelo meu Estado, Sr. Gomes de Oliveira, e o da Comissão de Finanças, o ilustre Senador Juracy Magalhães, secundado, ainda, pelo ilustre Líder da minha bancada, Senador Filinto Müller.

Há, entretanto, Senhores Senadores, um gesto relativo ao projeto, que precisa ficar registrado nos Anais desta Casa.

E' que êle, na sua origem, cogitava apenas de construção de uma usina de 50 mil quilowatts para atender às necessidades da nossa região. O eminente titular da cadeira que ora tenho a honra de ocupar, Senador Nereu Ramos, tomando conhecimento do projeto e através de entendimento com o General Pinto da Veiga, chegou à conclusão de que deveríamos pleitear, junto ao Govêrno a construção não de uma usina de 50 mil quilowatts, mas, sim, de cem mil. Ficaria, assim, o Estado de Santa Catarina tranqüilo ante a expansão que lá se verifica e da qual dentro em breve o Brasil se orgulhará.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Ouvirei V. Exa. com imenso prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Apesar do leve incidente que pareceu demonstrar certa divergência entre os catarinenses, quero relembrar que, se houve momento em que tôdas as correntes políticas de Santa Catarina estiveram de acôrdo, apoiando a iniciativa, foi precisamente aquêle em que se cogitou da construção de uma usina termo-elétrica em Capivari. V. Exa. como o Senado devem estar lembrados de que fiz, desta tribuna, discurso exaltando a elevação em que se colocaram os homens públicos do meu Estado, numa reunião realizada no Centro Catarinense, à qual estiveram presentes o Governador, o Sr. Ministro Nereu Ramos e representantes das correntes políticas locais, para prestigiar a iniciativa que, sem dúvida, encerra alto sentido catarinense e brasileiro.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Com êsse nobre objetivo, neste instante represento meus correligionários catarinenses.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, o projeto tanto uniu os catarinenses de qualquer facção política que até o Sr. Jorge Lacerda, que não é filho da nossa terra, se mostra interessado, como seu governante, na rápida aprovação do projeto

Srs. Senadores, estou certo de que o voto unânime do Senado será pela aprovação do projeto, que, tornado lei, virá possibilitar ao Estado de Santa Catarina dias mais gloriosos.

O meu Estado, amanhã engrandecido, constituirá mais um fator de progresso para esta Pátria que não tem limites e é tida nossa.

Aprovem, Srs. Senadores, o projeto, e o Estado de Santa Catarina jamais esquecerá êste dia em que o Senado da República lhe proporciona mais um elemento de progresso e de grandeza, vale dizer para o próprio Brasil. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

— Sôbre a Mesa o requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 67, de 1957

Em nome da Comissão de Finanças, requeiro a retirada da emenda n. 1-C, de autoria da mesma Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n. 21, de 1957.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1957. — *Juracy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude da aprovação do requerimento, é retirada a emenda apresentada pela douta Comissão de Finanças.

É a seguinte a emenda retirada:

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o artigo 7.º pelo seguinte:

Art. 7.º O capital inicial da Sociedade será de Cr$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), subdivididos em 430.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros), no qual a União subscreverá, no mínimo, 51%, ou 219.300 (duzentos e dezenove mil e trezentas ações), devendo a subscrição das restantes ser realizada conforme estabelece o art. 3.º.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão do projeto.

O SR. OTHON MADER:

— (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, desejo declarar, preliminarmente, que meu voto será a favor do projeto em discussão. Não posso, entretanto, deixar de fazer ao mesmo certas restrições, como o fiz quando me pronunciei na Comissão de Finanças.

A meu ver, poderíamos resolver muito satisfatòriamente êsse problema, se constituíssemos uma sociedade privada, que tomasse a seu cargo o suprimento da energia elétrica do sul do Estado de Santa Catarina.

O capital, como vemos, não é tão elevado que não esteja ao alcance de uma sociedade tipo industrial, destas que comumente fundamos para abastecer de energia elétrica vários Estados e Municípios.

Sr. Presidente, sou, como sabe V. Ex.ª, contrário a essa excessiva intervenção do Estado na economia do país.

Tôda vez que examinarmos um dêsses casos de constituição de sociedade pelo Govêrno, em que é êste quem nomeia a diretoria, encontramos senões e falhas quase sempre motivadoras de fracasso, exatamente devido às intervenções políticas.

Fôsse outra a circunstância, apresentaria, por êste motivo, emenda suprimindo a parte em que o projeto determina que o Presidente da Sociedade será de livre nomeação do Presidente da República.

Temos, neste artigo, mais uma concentração de poderes, mais um aumento do poder econômico do Presidente da República, poder que já é imenso e se vai tornando avassalador.

Hoje, no Brasil, o Presidente da República é dono de tudo, da política e da economia nacional.

As presidências de tôdas as sociedades que aqui fundamos são reservadas a elementos da livre escolha do Chefe da Nação.

Creio, Sr. Presidente, que a melhor solução seria constituir uma sociedade com capitais privados, resolver êsse problema da eletricidade no Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, os inconvenientes dessa Sociedade estão no próprio Projeto, ao isentá-la de todos os impostos e taxas, que sôbre ela recaírem desde a sua constituição.

Vejam V. Exas. o Erário público começa a ser lesado a partir da hora em que fundamos a SOLTECA. Se fôsse uma companhia privada, pagaria tôdas as taxas e impostos, enriquecendo o Tesouro Nacional.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite o nobre colega um aparte? (*Assentimento do orador*). Poderia dar-me V. Ex.ª exemplo de alguma sociedade de economia privada, no País que tenha investido capital para exploração de energia elétrica da ordem de cem mil quilowates?

O SR. OTHON MADER — Responderei a V. Ex.ª. Tivemos inúmeras oportunidades não só proporcionadas por companhias estrangeiras que vieram para o Brasil como por outras aqui fundadas.

A energia elétrica, até pouco tempo, era fornecida por entidades privadas. Depois de votado o Código de Aguas, e criada tôda a sorte de embaraços, tiveram elas de se retrair. O Govêrno as está substituindo, justamente para expulsar delas o capital particular.

O Sr Gaspar Velloso — Se V. Ex.ª me permitir, concluirei meu aparte em face da sua resposta.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Gaspar Velloso — Não temos, no Brasil, presentemente, uma companhia privada, de capitais nacionais, que haja investido dinheiro para exploração de energia elétrica. Isso porque — sabe V. Ex.ª muito bem. — não é investimento da ordem daqueles que propiciam lucro razoável sôbre o capital aplicado.

O Sr. Juracy Magalhães — E' um setor pouco remunerado.

O Sr. Gaspar Velloso — Então o capital nacional foge, pois não lhe interessa a organização de sociedade por ações.

Acentue-se ainda que o povo não está educado para empregar suas economias em tais investimentos; não interessa à massa nacional que tem negócios mais rendosos. Ficaríamos, no caso, ilustre representante paranaense, subordinados a duas hipóteses: ou o govêrno intervem como está fazendo criando sociedades de economia mista, cuja finalidade é a aplicação do capital e a educação das massas pelo investimento dos 49% restantes das ações; ou o capital estrangeiro, que, sabe V. Ex.ª quer uma garantia, de juros, levará através dessa forma de garantia, as divisas de que o Brasil necessita. Eis as razões por que, pedindo a V. Ex.ª excusas pela extensão do aparte...

O SR. OTHON MADER — Ao contrário o aparte de V. Ex.ª é muito esclarecedor.

O Sr. Gaspar Velloso — ... fico com o projeto. Acompanho o parecer do eminente Relator, na Comissão de Economia, e todos aqueles — Governador de Santa Catarina, representantes no Estado e na Câmara Federal — que se interessam pela proposição. Devo ressaltar, e assim faço justiça ao eminente representante da Bahia, que, se possível também desejaria fôsse uma usina hidrelétrica e não termoelétrica.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr Juracy Magalhães — V. Ex.ª é, sem dúvida alguma, um dos mais masi sinceros e abalisados doefensores iniciativapr ivada nesta Casa e no Brasil.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr Juracy Magalhães — Reconheço o tom de sinceridade que marca tôdas as intervenções de V. Ex.ª em defesa da iniciativa privada, mas o prezado colega há de concordar em que, nós, outros, quando a virmos fracassar em determinado setor, apoiemos a iniciativa governamental, destinada a suprir ineficiência da iniciativa privada. Como acentuou o nobre representante do Paraná, Senador Velloso, o setor da indústria da energia elétrica no Brasil não é altamente remunerador; o capital vai para o que ofereça mais lucro. A coletividade não pode ficar sacrificada com o abandono desse setor, essencial ao desenvolvimento econômico. E' por isso que, neste caso, apóio a iniciativa governamental para suprir, como disse, a iniciativa privada.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª tem inteira razão. Que a iniciativa oficial venha suprir a particular se esta se mostra incapaz de realizar certos empreendimentos.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas no Projeto da Eletrobrás há disposições exatamente de acôrdo com o ponto de vista defendido por V. Ex.ª. Não o tenho em mãos pois há poucos instantes a Taquigrafia me pediu, mas poderia mostrar a V. Ex.ª o que prevê êle. Tôdas as vezes que as emprêsas subsidiárias se tornem capazes de viver por conta própria o capital do Govêrno sairá daquele setor para empregar-se em outro onde haja deficiência de crédito.

O SR. OTHON MADER — Se o Projeto da Eletrobrás traz tal dispositivo, não há dúvida alguma de que lhe daremos nosso apôio.

Sr. Presidente, desejo dizer, em resposta ao aparte do eminente amigo e representante da bancada, paranaenrpresentante da bancada paranaense, se, que casos há em que o Govêrno não espera, até impede, que o capital privado tome qualquer iniciativa para constituir-se em sociedade. Dessa forma vai êle tomando cont de todo o campo econômico e dentro em pouco não teremos mais outras sociedades senão as de economia mista, isto é, as governadas pelo Presidente da República, que ficará então, com o poder integral sôbre a economia brasileira.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr Filinto Muller — Respeito o ponto de vista de V. Ex.ª, aceito-o com algumas restrições. Divirjo do nobre colega em alguns pontos essenciais. Peço entretanto, a atenção de V. Ex.ª engenheiro competente que é e como Senador, acima patriota, para o aspecto dessa Sociedade.

Visa ela ao aproveitamento do carvão secundário das minas de Tubarão. Creio que uma sociedade inteiramente de caráter privado não se arriscaria a manter uma usina para aproveitamento dêsse carvão naquela localidade, tanto mais sabendo que o seu rendimento é limitado por lei Quanto às sociedades que exploram a energia elétrica é do conhecimento de V. Ex.ª que há uma restrição quanto ao rendimento Se firmas como as de tecidos ou outras indústrias podem render 70, 80 ou 90% as de energia elétrica a lei só permite lucro até 10% No caso, tenho a impressão, eminente Senador, de que a Central Elétrica de Capivari não dará absolutamente lucro, ao contrário acusará deficits durante algum tempo. Só mais tarde, depois de estar a uzina em pleno funcionamento, desenvolvida e beneficiada exatamente pela energia elétrica, será possível pensar-se em rendimento, para cobrir o capital. Nessas indústrias pioneiras, só o Govêrno por elas se interessa. O particular não se sente atraído para empregar em uma indústria que, de antemão, sabe que será deficitária.

O SR. OTHON MADER — V Ex.ª há de concordar em que ao iniciar o meu discurso declarei que meu voto seria favorável ao projeto. Não sou contra! Falo em tese. Defendo o ponto de vista que sempre sustentei no Senado, qual o de limitarmos a intervenção do Estado, nas iniciativas privadas, ao mínimo possível. Só mesmo quando for insuficiente como empreendimento financeiro, é que devemos tolerar que o Govêrno venha constituir Sociedade inclusive até pequenas emprêsas, como esta cuja constituição hoje estamos autorizando.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Tenho ouvido e conheço o ponto de vista de V. Exa. Dispenso-me, entretanto, de me opôr a essa orientação de V. Exa. porque o meu ponto de vista está expresso no longo parecer que emiti sôbre o projeto, em sentido inteiramente contrário ao do nobre colega. Entendo que as atividades básicas, fundamentais à vida econômica, sobretudo de países subdesenvolvidos como o Brasil, até hoje não encontraram aquela concentração de capi-

tais necessários às iniciativas dessa natureza. Eis por que ùnicamente o Govêrno — que tem nos impostos e nas taxas instrumentos capazes de lhe permitirem essa concentração de capitais — está capacitado a realizar êsses empreendimentos. Dificilmente acharemos, em outras fontes, recursos para atacar problemas dessa natureza. Só a emprêsa a que se refere o Projeto em debate — que não é pequena, como V. Exa. o afirma — terá um capital inicial de quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros, mas necessitará de cêrca de oitocentos milhões para término das obras projetadas.

O SR. OTHON MÃDER — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador por Santa Catarina. Minha tese — que continuo a defender, divergindo, sempre, do eminente colega catarinense — é de que precisamos, no Brasil, país subdesenvolvido, atrair capitais particulares, principalmente para indústrias de base. Se somos um país pobre, subdesenvolvido, nosso Govêrno, por sua vez, é pobre. Êsse Govêrno, entretanto, que não tem o suficiente para custear os serviços públicos, acentuadamente deficientes, cujas falhas sentimos, por tôda a parte, desvia capitais obtidos através de impostos arrecadados do povo para construir sociedades que operarão com fins econômicos.

Sr. Presidente, defendo, portanto, ponto de vista, que deve ser programa de govêrno; isto é, façamos todos o possível para criar condições que cada vez mais atraiam capitais particulares para as indústrias. Não lhes limitemos, como atualmente, os lucros, desestimulando-os do emprêgo em atividades básicas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR OTHON MÃDER — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Desejo dar a V.Exa. apenas um argumento novo em favor da organização desta sociedade.

O SR. OTHON MÃDER — Peço a V. Exa. licença para esclarecer que não me estou referindo a esta sociedade. Falo em tese.

O Sr. Francisco Gallotti — Desejo apresentar argumento que ainda não foi lançado hoje, no Senado. Sabe V. Exa. que o principal produtor de carvão, atualmente, no Estado de Santa Catarina, é a Companhia Siderúrgica Nacional, uma das grandes componentes da sociedade que se pretende criar. Se o ponto de vista do nobre colega sôbre a formação de sociedade de capitais particulares fôsse vencedor, imagine V. Exa. o possível risco dessa emprêsa na exploração da fôrça e da energia elétrica caso um dia se desentendesse com o grande produtor e lhe faltasse o carvão indispensável às suas atividades. Assim, estando a Companhia Siderúrgica Nacional entrosada na sociedade prevista no projeto, haverá garantia do fornecimento permanente e constante do combustível necessário à produção de energia elétrica.

O SR. OTHON MÃDER — Verifica V. Exa. Sr. Presidente, que o Govêrno cria condições tais que o capital privado não pode mais oferecer sua colaboração ao desenvolvimento do país.

O Sr. Francisco Gallotti — Não afirmei isto.

O SR. OTHON MÃDER — Mas V. Exa. sabe que, de tanto se constituir em siderúrgicas e companhias semelhantes, marchamos para o desaparecimento total das emprêsas privadas.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÃDER — Com prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Não desejo discutir a questão da sociedade, mas a tese que V. Exa. tão brilhantemente defende. As sociedades de economia mista estimulam a iniciativa privada e lhe permitem a participação oficial em emprêsas que, sòzinhas, não são capazes de realizar. O Govêrno, no entanto, assumindo a direção da organização dessas companhias e convocando a colaboração do capital particular para a sua realização, coopera com a iniciativa privada, a qual, sem a ação governamental jamais conseguiria concretizar empreendimentos dessa natureza.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. OTHON MÃDER — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — O ilustre Senador Lima Teixeira podia acentuar que, em tôrno da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, há um verdadeiro enxame de indústrias particulares...

O Sr. Francisco Gallotti — Perfeitamente.

O Sr. Juracy Magalhães — ... montadas, porque, a seu tempo, houve a proteção da iniciativa governamental para se criar riqueza fabulosa de que tanto se orgulha o Brasil. Em tôrno de cada refinaria de petróleo montada no País...

O Sr. Lima Guimarães — Há, pelo menos, duas indústrias.

O Sr. Juracy Magalhães — ... há várias indústrias petroquímicas, particulares, cuja criação foi possível porque houve, a seu tempo, a iniciativa governamental.

O SR. OTHON MÃDER — Agradeço o aparte de V. Exa.

Aliás, está o nobre colega perfeitamente de acôrdo comigo quando admite como natural incentivo o Govêrno a industrialização nos casos em que a iniciativa privada não tem capacidade para realizá-la.

Há o exemplo da Companhia Siderúrgica Nacional, citada por V. Exa. e que mereceu sempre o nosso apôio. Jamais a combatemos, pois sabíamos que, no momento de sua criação, realmente não era possível aos capitais particulares constituirem companhias tão poderosas e bem organizadas quanto a de Volta Redonda.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para alertar o Govêrno e os meus nobres companheiros neste sentido: quando surgir projeto idêntico ao agora debatido, deveremos estudá-lo e evitar ao máximo a intervenção governamental. O poder do Presidente da República é tão grande, neste país, que já acabou, completamente, com a Federação brasileira. Hoje em dia, os Estados não têm mais independência ou autonomia.

O Sr. Juracy Magalhães — O pior é quando usa dêsse poder para o mal.

O SR. OTHON MÃDER — Sr. Presidente, estamos correndo um risco e agravando em nosso país o mal da concentração do poder econômico nas mãos do Chefe da Nação.

O Sr. Lima Guimarães — O poder da distribuição de rendas é constitucional.

O SR. OTHON MADER — As nomeações de presidentes de companhias econômicas fazem com que o Presidente da República tenha, hoje, em suas mãos, o poder imenso de controlar tôdas as nomeações, contratos e fornecimentos. Enfim, todos os grandes negócios da República dependem, hoje, do Chefe do Executivo.

O Sr. Francisco Gallotti — Certamente por isso tôda a gente quer ser Presidente da República. (*Riso*).

O SR. OTHON MÃDER — E' bem possível.

Sr. Presidente, ditas estas palavras e exposto assim meu ponto de vista, declaro que o meu voto é a favor do projeto, muito embora nêle reconheça alguns defeitos. Dada, no entanto, a relevância e a urgência do assunto, não apresentarei emenda. Folgo até em verificar que a única emenda, oferecida pelo eminente colega, Senador Juracy Magalhães, foi retirada, pois eu tinha, também, algumas restrições à mesma. Neste momento, entretanto, trata-se de matéria vencida e, assim, meu voto, repito, é favorável ao projeto. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 21, DE 1957

(N.º 1.979-A, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (Sotelca), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a União autorizada a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA).

Art. 2.º A Sociedade terá por objeto a construção e exploração de uma usina termoelétrica na localidade de Capivari de Baixo, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com a potência inicial instalada de cem mil (100.000) quilowatts e destinada a consumir o carvão secundário resultante de beneficiamento dos carvões catarinenses.

Art. 3.º Poderão subscrever ações da Sociedade o Estado de Santa Catarina a Companhia Siderúrgica Nacional e particulares, em proporções que forem estabelecidas nos Estatutos sociais.

Art. 4.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, livremente escolhido e nomeado pelo Presidente da República, um Diretor Indutsrial e um Diretor Comercial, eleitos em Assembléia Geral por 4 (quatro) anos, podendo ser renovado o mandato.

Parágrafo único. Os Diretores Industrial e Comercial serão eleitos dentre os nomes indicados em lista tríplice, respectivamente, pela Companhia Siderúrgica Nacional e pelo Govêrno do Estado de Santa Catarina.

Art. 5.º O representante da União nos atos constitutivos e nas assembléias gerais da Sociedade será o Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional ou a pessoa que por lei o substituir.

§ 1.º A constituição da Sociedade será aprovada por decreto do Poder Executivo e os atos constitutivos serão arquivados no Regitsro do Comércio, com uma cópia autêntica do decreto de sua aprovação.

§ 2.º A Sociedade, uma vez arquivados os seus atos constitutivos, na conformidade do parágrafo primeiro, ficará automàticamente autorizada a funcionar, inclusive como emprêsa de energia elétrica.

Art. 6.º Na elaboração dos Estatutos da Sociedade, serão observadas, normas da lei de Sociedades Anônimas. A reforma dos Estatutos em pontos que impliquem modificações desta lei depende de autorização legislativa.

Art. 7.º O capital inicial da Sociedade será de quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros, distribuido em quatrocentos e trinta mil (430.000) ações nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, da qual a União Federal subscreverá cento e trinta milhões, podendo o Estado de Santa Catarina subscrever cento e sessenta milhões, a Companhia Siderúrgica Nacional cento e vinte milhões e ficando o restante do capital para ser subscrito por particulares, de preferência mineradores de carvão, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem minas da região.

Art. 8.º A integralização das ações subscritas pela União será feita mediante utilização das dotações postas no Banco do Brasil por antecipação, à disposição do Diretor-Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional nos têrmos do artigo 23 da Lei n.º 1.886, de 11-6 de 1953, ficando, para êsse fim, assim alterada a especificação das dotações do Anexo n.º 1 à mesma lei.

1 — SETOR TRANSPORTE:

Onde se lê:

	Cr$
2. Aquisição de uma frota carvoeira, para transporte a granel	110.000.000,00
4. Instalação de uma central Termoelétrica	10.000.000,00
7. Constituição de uma carvoeira	10.000.000,00

Leia-se:

Participação da União numa Sociedade de Economia Mista, destinada à construção de uma usina termoelétrica em Santa Catarina	130.000.000,00

Art. 9.º A integralização das ações subscritas pelos demais acionistas será feita pela forma estabelecida na Lei da Sociedade por Ações e nos Estatutos Sociais.

Art. 10 Os atos de constituição da Sociedade e integralização do seu capital bem como as propriedades que possuir e as aquisições de bens móveis e imóveis que fizer ainda os instrumentos de mandato para o exercício do direito de voto nas Assembléias Gerais, serão isentos de impostos e taxas e quaisquer outros ônus fiscais compreendidos na competência tributária da União, que se entenderá com as outras entidades de direito público solicitando-lhes os mesmos favores para a Sociedade da qual participarão, na esfera de sua competência tributária.

Art. 11. A Sociedade gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras em relação aos maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados à construção, instalação, ampliação, melhoramento, funcionamento, exploração, conservação e manutenção de suas instalações para os fins a que se destinam.

Parágrafo único. Todos os materiais, com restrição quanto aos similares de produção nacional, serão riais e mercadorias referidos neste artigo, com restrição quanto aos similares de produção nacional, serão desembaraçados mediante portaria dos inspetores das alfândegas.

Art. 12. A Sociedade fica assegurado o direito de promover desapropriação, nos têrmos da legislação em vigor.

Art. 13. Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, paraestatais e das sociedades de economia mista, poderão servir na Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA) em funções de direção ou de natureza técnica, não podendo, todavia, acumular vencimentos, gratificações ou quaisquer outras vantagens sob pena de se considerar como tendo renunciado ao cargo primitivo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia, vou submeter à votação o Requerimento n.º 64, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados — (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHAES:

(*Para declaração de voto — Sem revisão do orador*). — Sr. Presidente, o nobre Senador Filinto Muller acaba de me informar que o projeto já está estudado e que há, sôbre o mesmo, brilhante parecer do nosso ilustre colega Senador Cunha Mello. Neste caso, ficam sem razão os argumentos que invocaria contra os pedidos de urgência para projetos não devidamente estudados.

Projeto dessa magnitude não pode sem estar analisado, para completo esclarecimento ao Senado. Porém, desde que o nobre Senador Cunha Mello apresentou brilhante parecer sôbre a matéria, irei dele tomar conhecimento, para votar de consciência, na sessão em que fôr apreciado.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Posso informar a V. Ex.ª que o parecer é magnifico.

O SR. JURACY MAGALHAES — Mas dele não tenho conhecimento. Infelizmente, os pedidos de urgência nesta Casa são muitas vêzes processados em prejuizo do estudo detalhado dos projetos.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Pois não.

O Sr. Filonto Muller — V. Ex.ª tem razão, mas neste caso, V. Ex.ª estava em missão fora do país, quando foi discutido o parecer do nobre Senador Cunha Mello.

O SR. JURACY MAGALHAES — Foi por motivo das informações de V. Ex.ª que retirei meus argumentos, para ficar apenas na tese geral de que o Senado deve conceder o mínimo de urgências para a votação de projetos, pois essas urgências em geral são feitas em detrimento do interêsse público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

O SR. CUNHA MELO:

(*Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, inicialmente quero agardecer ao nobre Senador Juracy Magalhães a referência que teve para comigo, retirando as considerações que acabava de fazer sôbre a urgência dêsse projeto.

Requeri tal urgência precisamente por se tratar de assunto da maior relevância e que se resume numa verdadeira lei complementar da Constituição de 1946. Incorporada à Federação Brasileira uma nova entidade, o Território Federal, a Constituição manda, em um de seus artigos que se faça seguir a Lei Orgânica dêsse Território.

Como essa, outras leis complementares, até hoje não foram sequer apresentadas. Algumas continuam em projeto, na Câmara dos Deputados e no Senado.

O projeto de que trata o requerimento está há oito ou dez anos a transitar pelas Comissões de ambas as Casas do Parlamento. Foi à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, onde mereceu, se não brilhante parecer meu, pelo menos um parecer minucioso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Foi parecer brilhantíssimo que tive oportunidade de ler. Confesso que poucos pareceres têm havido tão brilhantes, nesta Casa.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Ex.ª.

Por essa razão, Sr. Presidente, para que o Território não continue na confusão por falta de organização administrativa de que está padecendo, resolvi, consultando os interêsses dos Territórios e o próprio interêsse público, conseguir as assinaturas de vinte e sete Senhores Senadores, para que êste projeto fôsse votado com a urgência que merece, exatamente pela sua importância e situação de verdadeira lei complementar da Constituição.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas, V. Ex.ª considera certamente, como eu, que o sistema de votação em caráter de urgência em projetos fundamentais como êste, é princípio que não deve ser adotado. V. Ex.ª especifica que o seu estudo, um parecer brilhantíssimo, é que vai autorizar ao Senado a votar com conhecimento de causa. Não houvesse, porém, êsse parecer, e fôsse pedida a urgência como em outros casos dessa natureza, V. Ex.ª com certeza a condenaria.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex.ª tem razão. Não só não assinaria o requerimento de urgência, como o combateria em plenário.

O Sr. Juracy Magalhães — Não assine o requerimento de urgência — e com essas informações eu mesmo o assinaria — porque V. Ex.ª não me procurou para êsse fim.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado ao nobre colega.

Sr. Presidente, ao ensejo da abertura dos trabalhos da nova sessão legislativa ordinária, o meu eminente amigo e Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, fêz um apêlo ao Senado para que êste ano precisamente fôsse o Senado mais eficiente no exercício de suas atribuições constitucionais.

O Partido Trabalhista Brasileiro, que represento nesta Casa como líder e como membro da bancada amazonense, acode pressuroso ao apêlo do nobre Senador Filinto Müller, porquanto na protelação da votação dessas leis o Partido Trabalhista tem sido o mais prejudicado, pois muitas delas resumem postulados do Partido, itens do nosso programa.

O Sr. Juracy Magalhães — São talvez as divergências entre o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista que determinam a protelação da votação dêsses projetos.

O SR. CUNHA MELLO — Não se pode atribuir a elementos do P. S. D. ou do Partido Trabalhista a protelação dessas leis. Devemos sim, atribuir êsse fato ao mecanismo, à marcha dos processos por tantas Comissões e à demora destas no estudo dos diversos projetos.

Não se pode atribuir a responsabilidade a êste ou àquele Partido, e muitas vêzes seremos nós, trabalhistas, os responsáveis por essa protelação. Não é necessário censurar; o que urge é corrigir, é atender ao apêlo oportuno do nobre Líder da Maioria.

Como disse, o Partido Trabalhista Brasileiro talvez venha sendo o mais prejudicado nessas protelações, as vêzes até por culpa de seus próprios membros.

O que urge, Sr. Presidente, não é censurar, mas corrigir. Por isso, procurando corrigir, focalizei projeto dos mais importantes, que é, em resumo, lei complementar da Constituição, para iniciar com êle a demonstração de que nós, do Partido Trabalhista, acudimos pressurosamente ao apêlo do nobre Líder da Maioria. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de voto de V. Ex.ª constará da Ata.

Na conformidade do Regimento e de acôrdo com a deliberação do plenário, a matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte a esta.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. JURACY MAGALHAES:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Desistindo S. Ex.ª da palavra, concedo-a ao ilustre Senador Filinto Müller, segundo orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, também desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não se achando S. Ex.ª presente e não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1956, que estende aos motoristas de carros particulares as vantagens asseguradas pela legislação trabalhista; tendo Pareceres números 6 e 7, de 1957, das Comissões de Legislação Social, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JURACY MAGALHAES NA SESSAO DE 26 DE MARÇO DE 1957 QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JURACY MAGALHAES:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, regressamos ontem da Bahia, até onde fomos para participar dos trabalhos da Convenção Ordinária do nosso glorioso Partido, a União Democrática Nacional.

Os trabalhos que ali se processaram demonstraram à evidência que as intenções presidenciais de diminuir a nossa agremiação através do subôrno e de outros processos antidemocráticos, não surtiram efeito; ao contrário, os correligionários udenistas mais e mais se aforçuraram, desta feita, para demonstrar a firmeza da sua lealdade aos ideais do nosso Partido.

Daquela Convenção saiu vitoriosa, por unaimidade, a candidatura do nobre Deputado Rui Santos, uma das figuras mais inteligentes e mais atentas das nossas fileiras partidárias. Trazemos êsse fato ao conhecimento do Senado para justificar a nossa ausência da tribuna parlamentar, nestes dias, quando estavamos obrigados a prosseguir na aceitação do repto do nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Muller. Tinhamos já pronto um discurso sôbre o escabroso caso da importação do uísque a meio dólar a caixa; mas fatos novos, ocorridos nestas últimas horas, fizeram-nos adiar, talvez por um ou dois dias, o dever de relatar à Nação aquêle escandaloso evento administrativo.

Enquanto isso, Sr. Presidente, voltamos a esta tribuna para trazer ao conhecimento do Senado um estudo que tínhamos feito para apresentar a Casa logo depois daquele período de descanso do Carnaval. Como estão lembrados V. Ex.ª, Sr. Presidente, e o Senado, deixamos de fazê-lo porque, na sessão de encerramento, ocuparam a tribuna vários oradores; e a nossa inscrição só nos permitia falar quando já ia bem adiantada a tarde de 9 de março.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que proferimos, hoje, o discurso preparado para aquela data. (*Lendo*):

Senhor Presidente, coube-nos a honra de relatar na Comissão de Finanças e perante o plenário do Senado, o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estimava a Receita e fixava a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956. Fizêmo-lo na parte da Receita, diligenciando por não deslustrar os relatórios dos nossos brilhantes colegas, nos diversos setores que lhes foram cometidos.

A proposta do Poder Executivo orçara a Receita em Cr$ ..... 62.673.945.000,00. A revisão da Câmara dos Deputados elevou-a para Cr$ 68.048.334.000,00, ou com alterações propostas em nosso Parecer, e aprovadas pelo Senado, a estimativa da Receita atingiu a Cr$ ..... 70.960.424.000,00.

As emendas do Senado foram aceitas, pela Câmara e o Projeto de Lei n. 151-55 foi sancionado, com uma estimativa de Receita no valor de Cr$ 70.960.334.000,00, enquanto a Despesa era fixada em Cr$ ..... 71.505.208.940,00. O Déficit previsível era, assim, de Cr$ 544.874.940,00. Estes números são evocados desta tribuna, para uma comparação com os resultados vindos a público, nos "Balanços Gerais da União de 1956", título dado ao Relatório apresentado pelo Contador Geral da República ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda. Constituem êsses Balanços as Contas que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República está obrigado a prestar ao Congresso Nacional, nos têrmos do § 4.º do Art. 77 da Constituição. Não fazê-lo implica em crime de responsabilidade.

Por isso mesmo exulta, com razão, a Contadoria Geral da República por dar "cumprimento à sua obrigação legal com apreciável antecedência, organizando os balanços no mês seguinte ao do encerramento do respectivo exercício, consoante, aliás, era do empenho" do Senhor Ministro da Fazenda.

Para quem conhece a administração pública o esfôrço do ilustre Contador Geral e dos seus dignos subordinados merece aquêle agradecimento que não lhes devia ser regateado, pela "invulgar operosidade", conforme enfatiza o relatório, em seu pórtico, quanto aos servidores da Contadoria, sendo de justiça incluir no elogio o chefe daquela repartição.

No particular da estimativa da Receita, o Senado viu suas previsões atingidas cabalmente.

Conforme salientamos em nosso Parecer, "a influência do Senado na votação do Orçamento é insignificante, pois tudo já vem pronto da Câmara dos Deputados." "Preferiríamos adotar previsões mais pessimistas na Receita para conter a Despesa em níveis mais propiciatórios ao equilíbrio orçamentário." E aduzimos: — "a presença do Déficit talvez dê uma indicação mais nítida, mais gritante e mais sensível das dificuldades financeiras do país e faça despertar um senso de responsabilidade que não pode ser apenas o sacrifício de alguns, a contribuição voluntária e corajosa de todos, para a salvação comum".

A estimativa da Receita para 1956 superava em Cr$ ..... 15.289.397.999,90 a arrecadação do exercício de 1955 que se traduzia na cifra de Cr$ 55.670.936.000,10. Baseava-se em cálculos realísticos, tan-

to assim que a arrecadação atingiu a Cr$ 74.082.539.394,20, excedendo, portanto, de Cr$ 3.122.205.394,20 a Receita estimada.

Salienta o Relatório da Contadoria Geral que o orçamento para 1958 inaugurou o salutar critério de desdobrar a despesa por unidades administrativas, possibilitando, desto forma, o conhecimenot do custo de cada repartição ou serviço e que a receita abrange dois grandes grupos: Receita Ordinária e Receita Extraordinária, compreendendo esta última apenas o produto dos adicionais instituídos pela Lei n. 1.474, de 26 de novembro de 1951, e da alienação de bens patrimoniais. Algumas das rendas que se agrupavam no capítulo "Rendas Diversas" passaram a integrar o parágrafo "Taxas". Nesse grande grupo são incluídos, também, os suprimentos de fundos, com aplicação especial, determinada pelo Congresso.

Na elaboração orçamentária para o exercício de 1958 seguindo a tradição do nosso ilustre antecessor — o emérito Professor José Ferreira de Souza, cuja passagem pelo espinhoso setor da receita, como em outros onde exerceu sua profícua ação parlamentar, deixou marcos indeléveis — fizemos estudos sôbre as principais rubricas da Receita, terminando por aceitar, em alguns casos, a previsão da Câmara, majorando, em outros, algumas rubricas fôsse por fôrça de lei nova — a de n. 2.653, de 24 de novembro de 1955, que criou os adicionais ao impôsto de consumo a vigorarem em 1958 —, ou fôsse em virtude de dados novos sôbre a arrecadação dos meses já apurados do exercício de 1955.

Para a devida apreciação do Senado e da Nação comentaremos os principais itens da previsão da Receita, em face do comportamento da arrecadação no exercício em estudo.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — O nobre colega se antecipa com seu brilhante discurso, e ao parecer que o Tribunal de Contas terá que emitir sôbre as contas do Sr. Presidente da República. Posso garantir a Vossa Excelência, como informação fidedigna, que essas contas já se acham naquele Tribunal e serão relatadas pelo Ministro José Coutinho, que está a examiná-las, para emitir parecer. Em todo o caso, V. Exa. com suas ponderações, emprestará subsídios ao próprio parecer daquela Egrégia Côrte.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradecemos a informação. Verificará V. Exa. que, o nosso trabalho faz estudo objetivo, para demonstrar o realismo com que se portou o Senado na elaboração do Orçamento da Receita para o ano administrativo de 1956. Declaramos ainda ao nobre colega que o trabalho por nós elaborado — e aprovada por esta Casa — encontrou inteira confirmação nos fatos econômicos e financeiros da Nação.

O esclarecimento de V. Exa., Senador Cunha Mello, de que as contas já se acham no Tribunal de Contas, constitui fato auspicioso e evidencia a celeridade, por parte do Govêrno, no cumprimento do dever. Os fatos que vamos apresentar, no entanto, podem ter escapado, ou não, ao exame daquele Tribunal, e mesmo da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

O Sr. Cunha Mello — Agora não devem escapar; e o Tribunal de Contas, tomando conhecimento do discurso de V. Exa., há de levá-los na consideração devida. Como quer que seja, os fatos estão consumados. O que interessa é conhecer como o Presidente da República executou o Orçamento de 1956.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente. São considerações sôbre a maneira de executar o Orçamento que faremos dentro em pouco, para o conhecimento de Vossa Excelência e do Senado.

O Sr. Cunha Mello — Que hão de merecer a atenção do Tribunal de Contas, estou certo. Eu próprio levá-las-ei ao Sr. Ministro Joaquim Coutinho.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a Vossa Excelência.

Prosseguimos, Sr. Presidente. (*Lendo*)

Quanto ao impôsto de importação previsão, mórmente na conjuntura ocorrente, era difícil. Ligada à sorte do comércio internacional, a renda em causa dependia, em grande parte, do comportamento do mercado de câmbio, ou seja, da posição do cruzeiro em face das moedas fortes.

O Executivo enviou ao Congresso uma proposta francamente otimista de cêrca de Cr$ 2.468.000.000,00, sendo majorada na Câmara dos Deputados para Cr$ 2.679.800.000,00, mantendo o Senado essa previsão.

O resultado da execução orçamentária veio mostrar uma arrecadação para menos de Cr$ 700.699.813,50, ou seja 26%, em números absolutos. Tivesse sido aprovado o projeto Bilac Pinto e teriam entrado para os cofres da União mais alguns bilhões de cruzeiros.

IMPÔSTO DE CONSUMO

O Projeto da Câmara estimou em Cr$ 21.814.000.000,00, a arrecadação do impôsto de consumo para o exercício de 1956, apresentando um aumento sôbre a proposta do Executivo de Cr$ 2.311.000.000,00.

No Senado majoramos a estimativa de arrecadação dêste impôsto para Cr$ 23.694.000.000,00, baseados não só no crescimento vegetativo, mas sobretudo, nos adicionais criados.

A rubrica Impôsto de Consumo rendeu em 1956 Cr$ 22.988.188.106,70, com uma diferença para menos de Cr$ 705.811.893,30.

A pequena margem de êrro não correra por conta do Senado, pois nos limitamos quase que exclusivamente, a incluir nas estimativas os adicionais criados que segundo a Contadoria, à página 32 de seu próprio relatório atingiram a cifra de Cr$ 1.228.871.127,70.

Parece-nos que a Contadoria praticou evidente equívoco ao afirmar, às fôlhas 20 do relatório, que no total da Receita arrecadada estão computadas receitas não incluídas na previsão, citando entre outras a Lei n.º 2.653-55 que criou os adicionais ao impôsto de consumo.

A própria Constituição impede a cobrança de impostos não inclusos na legislação da Receita, razão por que elaboramos a emenda n.º 4, mandando incluir, na Legislação da Receita, a Lei n.º 2.653, de 24 de novembro de 1955.

Gostaríamos de tomar conhecimento de uma retificação do honrado Sr. Raul Fontes Cotia, ou de uma ratificação se o êrro for nosso.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Talvez essa explicação seja muito fácil. E' que uma coisa é a despesa autorizada e outra, a despesa realizada, daí não se harmonizar sempre a despesa que a Contadoria apresenta com a despesa que o Tribunal autoriza e registra.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. está equivocado. Não chegamos ainda ao ponto relativo à Despesa. Estamos considerando assunto atinente à Receita.

O êrro da Contadoria, a nosso ver, foi declarar que tinham sido feitas cobranças de impostos, sem que...

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. ainda está no equívoco da Receita.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. verá que na Despesa há coisas muito interessantes para o paladar de um homem inteligente como o nobre colega.

O Sr. Cunha Mello — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES (Lendo): Impôsto de Renda. — O impôsto de renda é cobrado através de três rubricas. A primeira, se refere às pessoas físicas, a segunda as pessoas jurídicas e a terceira engloba vários itens, intitulando-se a rubrica no título 'arrecadação nas fontes".

As estimativas para 1956, das pessoas físicas, apresentaram um aumento de Cr$ 545.000.000,00 sôbre a proposta da Câmara dos Deputados, situando-se na casa dos ..... Cr$ 5.070.000.000,00. Igualmente, nas pessoas jurídicas, majoramos a Receita em Cr$ 487.300.000,00 atingindo a cifra de Cr$ 11.700.000.000,00.

A execução orçamentária demonstrou que o êrro da estimativa foi de 2%, pois do total previsto de ..... Cr$ 23.694.000.000,00, arrecadou o Tesouro Cr$ 22.988.188.106,70, sendo talvez, responsável por esta menor arrecadação o cerceamento de crédito que reduziu, de muito, as atividades econômicas.

É verdade que a Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956, que permitiu o aumento de capital das emprêsas mediante a reavaliação do ativo ou aproveitamento dos fundos de reserva determinou um afluxo de receitas não previstas de 500 milhões de cruzeiros, o que altera, apenas em parte, o acêrto de nossas estimativas.

IMPÔSTO DE SÊLO

Este impôsto, tal como o sucedido com o impôsto de consumo, também é muito influenciado pela inflação, pois o volume de negócios tem sempre ligação íntima com a produtividade dêsse tributo.

A estimativa do Executivo para 1956 foi de Cr$ 6.478.000.000,00, tendo a Câmara dos Deputados majorado a rubrica para ..... Cr$ 7.750.100.000,00.

Como acentuamos em nosso parecer sôbre a Receita a conjuntura com que nos defrontamos não permitia uma avaliação exata das possibilidades dos negócios de 1956, razão suficiente para sermos prudentes nas estimativas, preferindo concordar com o trabalho da Câmara dos Deputados.

O êrro da estimativa foi de apenas 5%, ou seja mais Cr$ 437.012.505,30 do que a previsão orçamentária. (*Interrompendo a leitura*).

Como vêem o nobre Senador Cunha Mello e o Senado, o êrro aqui foi para mais de 5%, enquanto que no caso anterior foi inferior a 2% — êrros perfeitamente admissíveis em previsões do vulto da Receita Orçamentária do Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Êrro da Câmara.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Até certo ponto, também nosso, porque concordamos.

O Sr. Cunha Mello — Mais da Câmara que nosso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É porém êrro aparente. Na realidade, arrecadamos mais que a previsão da Receita. (*Lendo*)

RENDAS DIVERSAS

Nesta rubrica houve realmente grande discrepância entre nossas estimativas e a efetiva arrecadação.

Na proposta para 1955, esta rubrica passou a compreender, na sua maior parte, rendas anteriormente classificadas como extraordinárias.

O seu desdobramento se faz por sete parágrafos, dos quais três apresentam o maior contingente de arrecadação: balanço da dívida ativa, multas e rendas eventuais.

Em 1955 para uma previsão de ... Cr$ 2.335.000.000,00 tivemos uma arrecadação de apenas ..... Cr$ 1.332.000.000,00.

Para 1956 o próprio Executivo, dada a incerteza do que resultaria da nova classificação da Receita, foi parcimonioso nas estimativas, situando-a na casa dos Cr$ 980.564.000,00.

Na Câmara dos Deputados, esta estimativa foi majorada para ..... Cr$ 1.199.414.000,00, com a qual concordamos.

A excepcional produtividade desta rubrica que rendeu ..... Cr$ 2.444.798.037,00, correu por conta de fatos não econômicos como foi o incremetno da cobrança da dívida ativa da união.

V. Exª sabe, nobre Senador Cunha Mello, que um Procurador ativo faz aumentar a arrecadação dessa rubrica, por fatos inteiramente fora do domínio econômico.

O Sr. Cunha Mello — Um Procurador da República ativa?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente.

O Sr. Cunha Mello — V. Exª não ignora, pois o fato ocorre todos os anos, que os Procuradores da República só cogitam da cobrança até determinada importância; daí por diante não mais lhes interessa cobrar, porque não receberão percentagem. Assim, todos os anos arrecadam até aquela importância, porque não lhes convém cobrar mais que isso sem perceber comissão.

É uma dolorosa verdade, mas que precisa ser dita ao Congresso Nacional e conhecida do povo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É pena que isso aconteça. Como brasileiros que se prezam, deveriam trabalhar para o bom desempenho da sua missão, com a simples remuneração que a lei lhes atribui.

O Sr. Cunha Mello — Seria o caso de admitir-se a percentagem também para importância superior, embora em proporções muito menores; seria o corretivo — não há dúvida.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A crítica de V. Exa. é inteiramente procedente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Verifico, através da exposição de V. Exa. e das palavras do nobre aparteante, que é muito difícil analizarmos certos aspectos da nossa vida pública. Êste é um dêles. Aqui mesmo, tivemos ocasião de debater a participação dos Fiscais de Consumo nas multas.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O mesmo ocorre com coletores e escrivães.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê V. Exa. que, até entre os procuradores, ocorrem fatos dessa natureza, o que é sobremaneira para lamentar. Deduz-se daí que o fenômeno tem gravidade excepcional no país. Não temos quase remédio para corrigir o mal, antes que os nossos costumes se modifiquem. É lamentável.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. acabou de ouvir as palavras do Sr. Antoine Pinay, no gabinete da Presidência. S. Exa. disse: "Quanto a nós, franceses, não somos muito virtuosos para exercer a democracia". — Disse que a democracia é regime que realmente precisa de gente virtuosa. E êsse combate aos abusos dos funcionários públicos, ou à inação dêles, no cumprimento do dever, cabe a todos nós, democratas, que queremos transmitir um pouco de virtude ao funcionamento do regime.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. tem razão em aludir ao Sr. Pinay. Manifestando-se sôbre parlamentarismo, exprimiu-se S. Ex-

celência de maneira que não foi das mais simpáticas, nem das mais favoráveis, entretanto, o regime existe na França, e tive até ocasião de lembrar a V. Exa. que, se estivesse presente nosso preclaro amigo Senador Mem de Sá, certamente deveria ter tido uns três ataques ideológicos. (*Riso*).

O SR. JURACY MAGALHAES — V. Exa. está lembrado de que o Sr. Antoine Pinay, com muita graça e inteligência, disse que gostaria transmitíssemos aos nossos colegas Mem de Sá e Novaes Filho, parlamentaristas, a sua opinião, e recebêssemos por êle o revide.

Confessamos ao nobre Senador Mem de Sá que não desejávamos um revide.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida. Não conheço a opinião do Presidente Pinay; mas, evidentemente, se S. Exa. externou alguma a favor do Presidencialismo, prova que nunca viveu sob êsse regime.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — S. Exa. não deu opinião alguma em favor do Presidencialismo; declarou apenas que era necessário criar-se na França o princípio de autoridade de Govêrno, que lá se mostrava fraco.

O Sr. Mem de Sá — Mas, no Brasil, o princípio de autoridade é o mais precário possível.

O SR. JURACY MAGALHAES — Exatamente; foi o nosso aparte. Temo-nos queixado, no Brasil, da falta de autoridade do Govêrno.

O Sr. Mem de Sá — Não confundamos. Autoridade é uma coisa; poder, outra. O Presidente da República, no Brasil, tem muito poder e pouca autoridade. Autoridade não é o sistema que a dá; é o indivíduo que a conquista. O sistema presidencialista não favorece o Presidente da República a que tenha autoridade, porque, de ordinário, não são os melhores os eleitos.

O Sr. Ruy Carneiro — Isso, de acôrdo com o pensamento de V. Exa.; ponto de vista pessoal.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente; só posso falar por mim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Presidente Pinay declarou que, na França, há crise de autoridade.

O SR. JURACY MAGALHAES — S. Exa. fêz, realmente, crítica severa ao funcionamento do regime parlamentar, aludindo mesmo, à tendência hodierna, no sentido de que o Presidente do Conselho seja escolhido no início da legislatura para os cinco anos de mandato. Assim, o mandato do presidente do Conselho duraria tanto quanto os dos representantes. Como se verifica, êsse já seria o caminho para o Presidencialismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

O Sr. Mem de Sá — Lembro a V. Exa. que tem havido muitos debates e projetos; entretanto, em nenhuma parte do mundo, com exceção da América do Norte, país algum quer praticar a Democracia deixou de adotar o Parlamentarismo, inclusive as nações mais novas, a começar por Israel, Índia, etc. Presidencialismo só existe nestas plagas selvagens.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E nas civilizadas da América.

O SR. JURACY MAGALHAES — O nobre Senador Mem de Sá vai permitir que esta digressão no nosso discurso, provocada pela irreverência para com S. Exa. por parte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti....

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao contrário; tive a lembrança porque trago o distinto colega no meu coração.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... seja encerrada para que prossigamos no estudo.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente, não quero interromper o brilhante discurso de V. Exa.; mas, para debater o Parlamentarismo, estarei pronto, a qualquer dia e hora.

O SR. JURACY MAGALHAES — Por isso mesmo, lamentei que Vossa Exa. não estivesse presente quando o Sr. Antoine Pinay opinou contra o Parlamentarismo.

O Sr. Cunha Melo — Dá o nobre orador licença para que conciua meu aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Pois não.

O Sr Cunha Melo — Pelas considerações de V. Exa., deduzo que o nobre colega já conhece as contas do Sr. Presidente da República, enviadas à Contadoria Geral da República. Eu ainda não as conheço.

O SR. JURACY MAGALHAES — Devemos dizer a V. Ex.ª, que alguém nos mandou os Balanços Gerais da União de 1956; talvez o próprio Contador, e sempre padecemos, na nossa vida pública, do grave defeito de ler relatórios. Assim, lemos o presente Relatório com todo o cuidado, e anotamos várias falhas, as quais trazemos para o conhecimento da Nação, a fim de que ela faça o seu julgamento e os próprios órgãos governamentais melhorem, para o futuro.

O Sr. Cunha Mello — Confesso-me em situação de desventagem para discutir com V. Exa. o assunto, mesmo porque espero ler o Relatório após o Parecer do Tribunal de Contas sôbre as contas do Sr. Presidente da República, que deve ser dado no prazo de trinta dias. Não sei se será ainda vocação do Procurador do Tribunal de Contas; mas, como quer que seja, é quando faço o exame das contas do Sr. Presidente da República. Voltando, entretanto, à deficiência da cobrança judicial da dívida ativa da União, declaro a Vossa Exa. que eu a corrigiria, aumentando a porcentagem dos Procuradores, da importância de cinco milhões de cruzeiros para diante. Sou amplamente pela participação dos fiscais da Fazenda nas multas e na cobrança dos impostos, porque isso é que lhes dá o estímulo e faz com que a renda da União seja realmente arrecadada. Quando se diminui ou se retira essa participação dos fiscais de consumo, coletores e ajudantes de coletores, nas multas, tem-se visto que a renda decresce sensivelmente.

O SR. JURACY MAGALHAES — V. Exa. está argumentando com inteiro realismo, e acreditamos seja essa a opinião dos homens públicos brasileiros.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem; obrigado a V. Excia.

O SR. JURACY MAGALHAES — (*Lendo*): Sr. Presidente, estas considerações, que julgamos conveniente trazer ao conhecimento do Senado constituem uma espécie de auto-crítica, que muito ajudará o nosso comportamento nas futuras elaborações orçamentárias.

De uma maneira geral, podemos dizer que fizemos previsão da Receita no valor de Cr$ 70.960.334.000,00, a qual foi ultrapassada por uma arrecadação de Cr$ 74.082.539.394,20, havendo, portanto, um excesso de arrecadação de Cr$ 3.122.205.394,20.

Na verdade, porém, o acréscimo de arrecadação é puramente fictício, pois figurou na Receita, como arrecadação efetiva, o ítem "Receita com Aplicação Especial", quando sabemos que êsse ítem entra na Despesa, em contrapartida. Deduzidos os .... Cr$ 3.728.970.534,20, correspondentes à rubrica "Receita com Aplicações Especiais", teríamos uma arrecadação, de fato, de Cr$ 70.353.568.860,00, inferior em apenas Cr$ ..... 606.765.140,00 à previsão. Considerando-se que a Prefeitura do Distrito Federal não transferiu à União os 25% da arrecadação dos impostos de indústrias e profissões e de vendas e consignações a que está obrigada, podemos afirmar que a receita arrecadada confirmou as previsões do Senado na elaboração orçamentária para 1956, sendo justo ressaltar que as restrições de crédito, impostas pela vacilante política financeira do Govêrno, e o provimento faccioso dos cargos fazendários, contribuiram para que não atingissem algarismos mais significativos os resultados da arrecadação.

Os Balanços Gerais da União, bem analisados e devidamente esmerilhados, oferecem ainda muitas e preciosas informações que os elementos integrantes da oposição, na Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados certamente irão comentar e desaprovar com real proveito para sua patriótica missão de fiscalização permanente dos atós falhos do Govêrno.

Um deficit presumível de Cr$ .. 39.974.966.987,50 resulta do seguinte demonstrativo:

Créditos Orçamentários		Cr$ 71.595.208.940,00
Créditos Adicionais (Excluídos os destinados à regularização de despesas pagas em exercícios anteriores)		Cr$ 46.630.510.831,20
Soma		Cr$ 118.135.719.771,20
Menos		
Receita Estimada	Cr$ 70.960.334.000,00	
Plano de Economia	Cr$ 7.200.418.783,70	Cr$ 78.160.752.783,70
Deficit presumível		Cr$ 39.974.966.987,50
A Despesa total da União atingiu, no exercício de 1956, a Cr$ 111.012.933.270,60, assim discriminada:		
Orçamento e Suplementação		Cr$ 68.011.708.089,50
Créditos Especiais e Extraordinários		Cr$ 39.024.195.070,70
Despesas de Exercícios Anteriores		Cr$ 2.300.150,80
Despesas sem crédito ou além dos respectivos créditos		Cr$ 3.984.729.959,60
Soma		Cr$ 111.012.933.270,60
O resultado geral da execução orçamentária obedeceu ao seguinte desenvolvimento:		
Receita arrecadada		Cr$ 74.082.539.394,20
Despesa efetivameinte paga		Cr$ 90.783.310.170,80
Deficit da Caixa		Cr$ 16.700.770.776,60
Despesa a pagar:		
Restos a pagar		Cr$ 7.918.064.814,40
Fundos (Reaparelhamento Econômico, Valorização Econômica da Amazônia, Socôrro contra as Secas do Nordeste)		Cr$ 4.875.602.256,40
Total da despesa a pagar		Cr$ 12.793.667.070,80
Despesas pagas em exercícios anteriores e só regularizadas no exercício de 1956		Cr$ 3.451.226.069,40
Deficit do exercício		Cr$ 32.945.663.916,80

Os resultados financeiros revelados nos Balanços Gerais da União, não podem ficar isolados da arrecadação dos ágios e dos saldos ou déficits em moedas estrangeiras. A simples venda de uma parcela do saldo em dólares, resultante da balança, comercial, transformaria numa posição de *deficit em superavit*.

Como vimos, uma das parcelas da Despesa total da União é constituída de Despesas sem crédito, ou além dos respectivos créditos, figurando nos Balanços com o título de "Diversos Responsáveis, c/Despesas a Regularizar". Dependem de pronunciamento do Congresso Nacional, nos têrmos do Art. 43 do Código de Contabilidade da União.

A análise dêsse Título, que soma, como vimos, Cr$ 3.984.729.959,60 é altamente sugestiva, e bem merecedora da tarefa de atenta vigilância de nossos ilustres companheiros de oposição na outra Casa do Congresso.

Senhor Presidente:

Queremos chamar a atenção do Senado e da Nação, pondo nesta nossa leal advertência a mais calorosa e sinceras ênfase, para uma das mais graves falhas e um dos mais insanáveis êrros em que a Presidência da República vem incorrendo numa freqüência e numa pressa que se diria que para cometer tantas falhas e tantos êrros, fôssem indispensáveis, no mínimo, cinqüesta anos.

Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, apesar de suas andanças "urbi et orbe", onde evidencia aquela "dinamismo muscular" a que se referia o notável orador do Parlamento Nacional, Deputado Afonso Arinos, não conseguiu livrar-se dos resíduos de um espírito provinciano...

O Sr. Ruy Carreiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — ... senão mesmo municipal ou distrital, com que exerce uma conduta descriminatória e anti-nacional, conforme se depreende do sub-título "Govêrno do Estado de Minas Gerais", daquele item de "Despesas sem crédito, ou além dos respectivos créditos", onde se registram os seguintes lançamentos:

Concedemos agora o aparte ao nobre colega, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou ouvindo V. Ex.ª com aprêço de amigo e colega. mas V. Ex.ª está sendo injusto, relativamente às viagens do Presidente da República, que considero muito útsis ao Brasil. Não posso concodar com essa opinião de Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHAES — Se essas viagens tivessem o objetivo de fiscalizar e de punir as falhas encontradas, poderiam ser úteis ao País, mas todos sabemos que elas atendem apenas aos desejesos do Sr. Juscelino Kubitschek passaer.

O Sr. Ruy Carneiro — Vossa Excelência, como integrante da Oposição, pode dizer isso, mas não é o que está pensando a Nação, posso asseverá-lo.

O SR. JURACY MAGALHAES — Nobre Senador Ruy Carneiro, dentro em pouco, V. Ex.ª se sentirá em situação difícil para defender os atos do Presidente da República. Enquanto S. Ex.ª paga mais de três milhões e novecentos milhões acima de créditos, ou sem créditos, deixa de pagar a verba constitucional para o combate às sêcas do Nordeste.

Como paraíbano, concorda V. Ex.ª com essa discriminação criminosa que o Presidente da República faz, em detrimento da região que ambos representamos nesta Casa?

O Sr. Ruy Carneiro — Confesso a V. Ex.ª que o Chefe do Executivo tem atendido a todos os nossos apêlos em benefício do Nordeste. Acredito que o mesmo fará não só em bene-

fício do Nordeste, como de todo o Brasil. Espero que V. Ex.ª homem justo, aplaudirá o Chefe na Nação, no momento oportuno.

O SR. JURACY MAGALHAES — V. Ex.ª perdoe-nos mas não podemos acompanhá-lo na idéia de que o Presidente da República é o Papai Noel do Brasil.

(*Lendo*):

Importe colocado a disposição, com base nos créditos contra a União, em virtude de rescisão de contrato de arrendamento da Rêde Mineira de Viação — Cr$ 50.602.578,30.

Importe colocado à disposição, por conta de indenização a ser feita ao Estado em virtude de encampação pelo Govêrno Federal da Rede Ferroviária concedida a "The Leopoldina Railway Co. — Cr$ 150.000.000,00.

"Deficits" da Rede Mineira da Viação nos exercícios de 1931-48

Importe colocado à disposição, correspondente à participação do Govêrno Federal no "deficit" do custeio da Rede Mineira de Viação, arrendada àquele Estado nos exercícios de 1931-48 — Cr$ 636.717.760,00.

Juros contados na conta "Banco do Brasil — Govêrno do Estado de Minas Gerais — Deficits da Rede Mineira de Viação", nos exercícios de 1931-48 — Cr$ 7.243.651,60.

Importe colocado à disposição, para atender despesas urgentes e inadiáveis — Cr$ 82.080.000,00.

Importe colocado à disposição, para atender ao deficit do custeio prezumível — Cr$ 408.000.000,00.

Estas parcelas somam Cr$ ..... 1.334.643.919,90.

pagos pela União ao Govêrno de Minas Gerais e à Rede Mineira de Viação, num total de Cr$ ..... 3.984.729.959,60 *das despesas realizadas sem crédito e além do crédito no exercício de 1956.*

Enquanto proceda com êsse exagêprovíncia natal, pagando, sem crédito de prestimosidade para com sua província natal, pagando, sem crédito aberto, até juros correspondentes a exercícios distantes de 25 anos, o Senhor Presidente da República, ferindo a Constituição e as leis, deixa de pagar Cr$ 4.875.632.256,40 aos Fundos de Valorização Econômica da Amazônia de Socorro contra as Sêcas do Nordeste e Reaparelhamento Econômico do país, conforme se lê na página 42 dos Balanços.

Senhor Presidente, sabem o Senado e a Nação que contra êsse espírito discriminatório do tratamento a um Estado, em relação aos demais componentes da Federação, várias vêzes temos erguido a nossa voz, sem que nossos protestos busquem jamais ferir a admiração constante e sincera que devotamos ao grande Estado de Minas Gerais e ao nobre povo mineiro.

Antes, pelo contrário. Ao profligarmos a lamentável conduta do Senhor Presidente da República, querendo fazer do Estado de Minas Gerais o monopolizador de suas benesses, numa febril prodigolidade que mais parece estar pagando ao Govêrno de Minas Gerais os grossos investimentos porventura feitos em sua campanha eleitoral; ao profligarmos aquêle espírito discriminatório e anti-nacional, estamos defendendo o Estado de Minas Gerais da posição equívoca em que o coloca o seu filho diamantinense.

Sabem o Senado e a Nação que já chegamos mesmo a pedir a atenção desta Casa para as danosas conseqüências ao bom funcionamento do regime federativo pelo fato de se encontrar constituído um dos Poderes da República de uma *maioria absoluta* de filhos de Minas Gerais. Dos onze integrantes do Supremo Tribunal Federal, seis são mineiros, o que, pelo menos, não é equitativo, merecendo reparos a ausência, naquela augusta Casa, dos nomes baianos que pudessem prosseguir a tradição de bons juízes, com que a Bahia sempre brindou ao Brasil.

O exclusivismo das preferências presidenciais por seus correligionários e amigos mineiros já mereceu da sátira carioca a sua ferroada, ao dizer-se que o atual govêrno não é constituído por um ministério, mas por um *minastério*, tais e tantos são os montanheses nas chefias de serviços nacionais ou no estrangeiro e nos demais cargos administrativos, a tal ponto que a imprensa já tem publicado estatísticas, de onde ressalta aquela dolorosa limitação do Chefe do Govêrno que não soube engrandecer-se nos alcantis da Presidncia da República, para encolher-se e recolher-se a um simples plano municipal.

Não se contentou sua Excelência em praticar êsse tipo de govêrno discriminatório e faccioso a que já se desabituara a nação, desde a restauração democrática, preferindo um correligionário conterrânea, mesmo sem mérito, a qualquer brasileiro competente, que não reze pela sua cartilha político-partidária.

Mas, não esqueça Sua Excelência que a Nação um dia lhe pedirá contas dos erros cometidos contra os interêsses nacionais. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

ATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO DE ASSESSOR — LEGISLAÇÃO DO SENADO FEDERAL — SETOR DE ECONOMIA.

Aos vinte e um dias do mês de março de 1957, na sala da Diretoria da Biblioteca do Senado Federal, "Palácio Monroe", nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se, perante a Banca Examinadora, integrada pelos Senhores Senadores Alvaro Adolpho e Paulo Fernandes e pelo Diretor das Comissões, Doutor Evandro Mendes Viana, sob a presidência do primeiro, a prova para Assessor Legislativo, padrão "PL-7", Setor Economia, para preenchimento de vagas existentes no respectivo quadro, presentes ainda, a convite do Presidente, os Jornalistas Mário Signoreti, presidente do Comitê de Jornalistas credenciados no Senado Federal e Anibal Duarte, representante de "O Correio Radical" e "A Tarde", de Manaus.

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, depois de feita a chamada nominal dos candidatos, de acôrdo com a relação publicada no *Diário do Congresso Nacional*, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis e confirmada a presença de todos os candidatos inscritos, Alberto Almada Rodrigues, Anselmo Nogueira Macieira, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira e Thomaz Pompeu Accioly Borges, foi sorteado o ponto para a prova, dentre os três pontos organizados pela Mesa Examinadora, constantes dos projetos de lei, em trâmite no Congresso Nacional, a saber, Projeto de Lei da Câmara *número 117, de 1956, que autoriza* a União a constituir a emprêsa centrais elétricas S. A. Eletrobrás e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, que autoriza o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1956, que congela os preços e dá outras providências. O Presidente convidou o jornalista Anibal Duarte, a retirar da urna uma das três cédulas alí colocadas correspondente, cada uma, a cada um dos mencionados projetos de lei.

Feita a apuração, verificou-se haver sido sorteado o ponto relativo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Emprêsa de Centrais Elétricas S. A. Eletrobrás e dá outras providências.

Distribuido o material para a prova, na forma das instruções publicadas, os candidatos preencheram o cartão de identificação, com aposição das assinaturas e números das respectivas inscrições.

Às dezesseis horas e vinte cinco minutos, *dado o sinal de esgotado o tempo* regulamentar, os candidatos entregaram as suas provas e assinaram a *lista de entrega, que contou com quatro* assinaturas, constantes da lista de comprecimento, segundo verificação da *Banca Examinadora, na presença dos* interessados. A prova transcoreu sem qualquer anormalidade. A seguir, foram as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora.

Com a permanência da Banca Examindora, concluiram-se os trabalhos do Concurso para Assessor Legislativo, Padrão "PL-7", Setor Economia, da Secretaria do Senado Federal: e, para constar eu Maria Cherubina Costa, Oficial Legislativo, servindo de Secretária por designação do Senhor Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Senhores Membros da Banca Examinadora e por mim.

Sala da Diretoria da Biblioteca do Senado Federal, Rio de Janeiro, 21 de março de 1957. — *Alvaro Adolpho — Paulo Fernandes — Evandro Mendes Viana — Maria Cherubina Costa.*

ATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL — SETOR DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

Aos vinte e um dias do mês de março de 1957, na sala da Diretoria da Biblioteca do Senado Federal, "Palácio Montoe", nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se, perante a Banca Examinadora, integrada pelos Senhores Senadores Alvaro Adolpho e Paulo Fernandes e pelo Diretor das Comissões, Doutor Evandro Mendes Vianna, sob a presidência do primeiro, a prova para Assessor Legislativo, Padrão "PL-7", Setor de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para preenchimento de vagas existentes no respectivo quadro, presentes ainda, a convite do Presidente, os Jornalistas Mário Signoretti, presidente do Comitê de Jornalistas credenciados no Senado Federal e Annibal Duarte, representante de "O Correio Radical" e "A Tarde", de Manaus.

As dez horas e quarenta minutos, depois de feita a chamada nominal dos candidatos, de acôrdo com a relação publicada no "Diário do Congresso Nacional", de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinqüenta e seis e confirmada a presença de todos os candidatos inscritos, Cleone de Paulo Velloso, Mário Roxo Sobrinho e Paulo Gomes Braga, foi escolhido para a prova, o Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1955, que *Aprova o Plano Geral de Viação Nacional*. Deliberou a banca, que a proposição escolhida seria dividida em três partes a saber: Plano Ferroviário, Plano Rodoviário, e Plano Fluvial, a fim de que se escolhesse, por sorteio, a questão a ser abordada pelos candidatos. O Sr. Presidente, formulou, do próprio punho, as questões que foram rubricadas pelos demais membros da Comissão Examinadora. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o jornalista Mário Signoretti a retirar da urna uma das três cédulas ali colocadas correspondente, cada uma a cada um dos mencionados aspectos do Projeto. Foi sorteado o primeiro ponto, relativo ao Plano Ferroviário.

Distribuido o material para a prova, na forma das instruções publicadas, os candidatos preencheram o cartão de *identificação, co mapposição* das assinaturas e números das respectivas inscrições.

As dezesseis horas e dez minutos, dado o sinal de esgotado o tempo regulamentar, os candidatos entregaram as suas provas e assinaram a lista de entrega, que contou com *três assinaturas, número que conferiu* com o das provas recolhidas e das assinaturas constantes da lista de *comparecimento, segundo verificação* da Banca Examinadora, na presença dos interessados. A prova transcorreu sem qualquer anormalidade. A seguir, foram as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora.

Com a permanência da Banca Examinadora, concluiram-se os trabalhos do Concurso para Assessor Legislaivo. "Padrão PL-7" — Setor Transportes, Comunicações e Obras Públicas, da Secretaria do Senado Federal; e, para constar, eu Maria *Cherubina Costa, Oficial* Legislativo, servindo de Secretária por designação do Senhor Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal, *lavrei* a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Senhores Membros da Banca Examinadora e por mim.

Sala da Diretoria da Biblioteca do Senado Federal, Rio de Janeiro, 21 de março de 1957. — *Alvaro Adolpho. — Paulo Fernandes. — Evandro Mendes Vianna, — Maria Cherubina da Costa.*

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR$ 0,40